



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Araponga/MG

Brasília, março de 2010.

CAIXA

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Araponga/MG

Atuário Responsável:

Gustavo Carrozzino
Miba 1.018 MTb/RJ

Brasília, março de 2010.

ÍNDICE

1	Apresentação	1
2	Objetivos.....	2
3	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	2
	3.a. <i>Bases Legais</i>	2
	3.b. <i>Bases Técnicas</i>	3
	3.c. <i>Base de Dados</i>	4
4	Fatores que Afetam os Resultados	4
5	Depuração da Base de Dados	5
6	Perfil da População	6
	6.a. <i>Distribuição da População por Segmento</i>	6
	6.b. <i>Composição da Despesa com Pessoal por Segmento</i>	11
	6.c. <i>Estatísticas dos Servidores Ativos</i>	13
	6.d. <i>Estatísticas dos Servidores Inativos</i>	22
	6.e. <i>Resumo Estatístico</i>	23
7	Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual.....	24
	7.a. <i>Pensão por Morte</i>	24
	7.b. <i>Aposentadorias</i>	24
	7.c. <i>Aposentadoria por Invalidez</i>	24
	7.d. <i>Auxílio-Doença</i>	25
	7.e. <i>Auxílio-Reclusão</i>	25
	7.f. <i>Salário-Maternidade</i>	25
	7.g. <i>Salário-Família</i>	25
	Obs.: <i>Abono Anual</i>	25
8	Reforma da Previdência.....	26
	8.a. <i>Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição</i>	26
	8.b. <i>Regras para atualização de benefícios</i>	30
	8.c. <i>Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão</i>	30
	8.d. <i>Contribuição de aposentados e pensionistas</i>	30
	8.e. <i>Abono de permanência</i>	31
	8.f. <i>Teto para salários e benefícios</i>	31
	8.g. <i>Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos</i>	32
	8.h. <i>Teto do Regime Geral de Previdência Social</i>	32
9	Custo Previdenciário	33
	9.a. <i>Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário</i>	33
	9.b. <i>Plano de Custeio</i>	33
10	Análises de Sensibilidade	38
	10.a. <i>Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal</i>	38
	10.b. <i>Impacto da variação da Idade Média Atual</i>	39
	10.c. <i>Impacto da variação da Idade Média de Aposentadoria</i>	41
	10.d. <i>Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal</i>	42
	10.e. <i>Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar</i>	43
	10.f. <i>Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal</i>	44
11	Análises de Variações de Resultados.....	45
	11.a. <i>Variação na base de dados cadastrais</i>	45
	11.b. <i>Variação no custo previdenciário</i>	46
12	Parecer Atuarial.....	48
	ANEXO 1 – Inconsistências dos Bancos de Dados.....	51
	ANEXO 2 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.....	52
	ANEXO 3 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	56

ANEXO 3 – Projeções	60
ANEXO 4 – Demonstrativo de Reserva Matemática (portaria MPS nº 916/03)	72
ANEXO 5 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial	73

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento	6
Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos / Inativos	7
Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento	11
Quadro 4: Receita de Contribuição	12
Quadro 5: Receitas e despesas	12
Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	13
Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores	14
Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	16
Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	16
Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	17
Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	18
Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município	19
Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	20
Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	21
Quadro 15: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos	22
Quadro 16: Ativos	23
Quadro 17: Inativos	23
Quadro 18: Total	23
Quadro 19: Custo Normal	33
Quadro 20: Reservas Matemáticas	34
Quadro 21: Custo Total	35
Quadro 22: Financiamento do Custo Suplementar	36
Quadro 23: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	38
Quadro 24: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	40
Quadro 25: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	41
Quadro 26: Variações do Quantitativo de participantes	45
Quadro 27: Variações das Folhas de Salários e Benefícios	45
Quadro 28: Variações dos Salários e Benefícios Médios	45
Quadro 29: Variações dos Custos Normais	46
Quadro 30: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano	46
Quadro 31: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	47

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	7
Gráfico 2:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1.....	8
Gráfico 3:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2.....	9
Gráfico 4:	Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3.....	9
Gráfico 5:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 6:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
Gráfico 7:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino.....	15
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	17
Gráfico 9:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	17
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	19
Gráfico 11:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município	20
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	20
Gráfico 13:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	21
Gráfico 14:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	39
Gráfico 15:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.....	40
Gráfico 16:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	42
Gráfico 17:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	43
Gráfico 18:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	44

1 Apresentação

O Governo do Município de Araponga, seguindo os ditames da Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, que prevê a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração deste estudo.

Para reavaliar o plano de custeio foram analisadas as principais variações do perfil estatístico dos participantes, tendo como base a última avaliação atuarial e suas principais implicações no custo previdenciário.

O trabalho foi desenvolvido em observância à atual legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com destaque para os efeitos da Reforma da Previdência, denominação dada ao conjunto de alterações na Constituição Federal que passaram a vigorar a partir da Emendas Constitucionais nº. 20, de 15 de novembro de 1998, publicada em 16 de novembro de 1998 – EC nº. 20/98, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05, bem como a base de dados disponibilizada pelo Município.

2 Objetivos

O trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Araponga, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- levantamento do custo previdenciário identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações, em função do plano de benefícios descrito no item 7 deste relatório, e do método de financiamento previsto;
- mensuração do passivo atuarial;
- análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios oferecidos, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano previdenciário; e
- comparação com resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Araponga em setembro de 2007, agosto de 2008 e agosto de 2009.

3 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

3.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei n.º 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS n.º 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS n.º 402, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Portaria MPS n.º 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.
- Lei municipal n.º 789, publicada em 25 de setembro de 2009.

3.b. Bases Técnicas

Consideramos neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real**¹ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- as **tábuas biométricas**² utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2008 (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (*male e female*);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial**³ considerado foi de 1% ao ano;
- a **taxa de rotatividade**⁴ considerado foi de 1% ao ano; e
- o **custo administrativo**⁵ considerado neste estudo corresponde a 2% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² Conforme o Inciso I do Artigo 6º da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

³ De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁴ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁵ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

3.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e inativos do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **31/12/2009**; e
- Data da avaliação: **28/02/2010**.

4 Fatores que Afetam os Resultados

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Apesar da EC nº. 41/03 ter sido expressiva na mudança, em uma população composta apenas por servidores públicos, ainda perduram em relação aos empregados admitidos até a data da sua publicação outros fatores que também influenciam os resultados e, por esse motivo, devem ser considerados:

- o direito de receber um benefício de aposentadoria de valor equivalente ao total da remuneração do cargo efetivo que ocupava no momento de sua aposentadoria. Como está descrito no capítulo 8 deste relatório, a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, trouxe mudanças no cálculo do benefício de aposentadoria, entretanto, seu efeito só se observará no longo prazo, à medida que forem contratados novos servidores;
- o direito de ter seus benefícios revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos (parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988). A Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31/12/2003, também impõe alteração

neste item, mas, como no item anterior, haverá um período de transição até que a mudança traga resultado significativo; e

- as características peculiares de carreiras como a de professores que legalmente têm o direito à aposentadoria com menor tempo de contribuição e idade.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos resulta no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

5 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações, apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Município, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 1 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

6 Perfil da População

6.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Inativos	Pensionistas
170	5	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

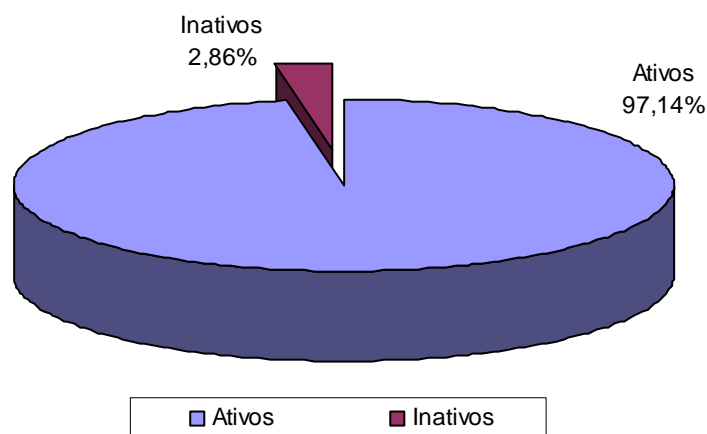
...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

Conforme informado pelo RPPS, apenas 5 servidores inativos do Município de Araponga são de responsabilidade do Instituto, desta forma, apenas estes foram considerados no cálculo.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Araponga, verifica-se que o total de inativos representa uma parcela de 2,86%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 34 servidores ativos para cada servidor inativo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos / Inativos

Discriminação	Ativos	Inativos	Proporção Ativos / Inativos
Quantitativo	97,14%	2,86%	34

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

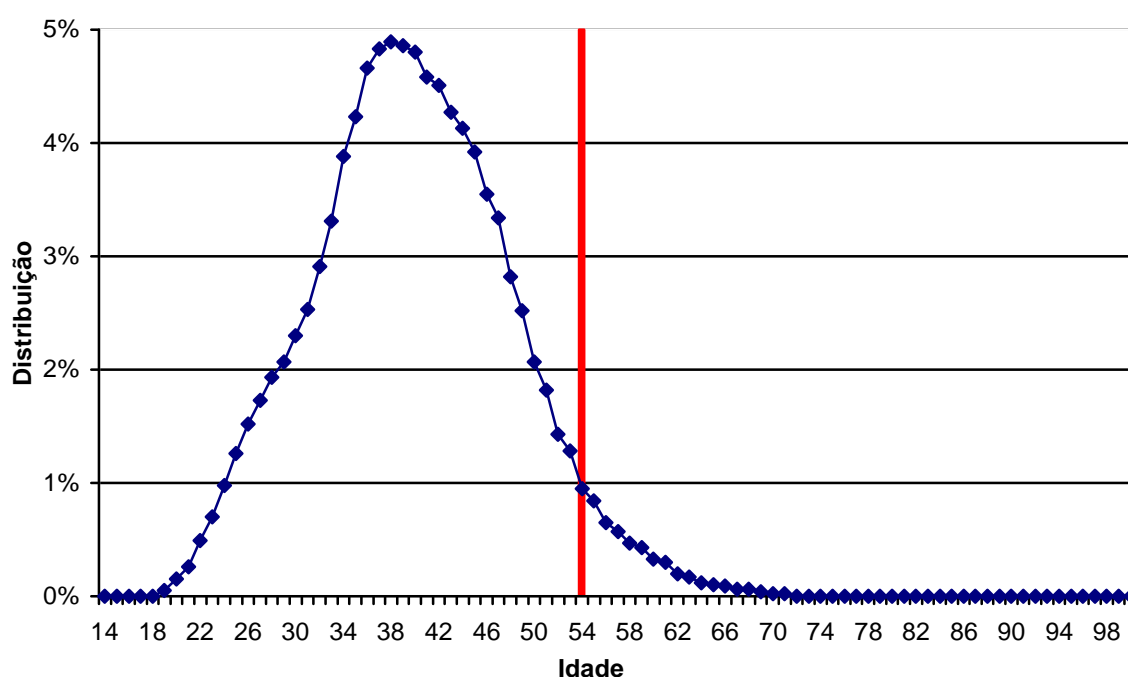
É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

Considerando a evolução prevista, tornar-se-á impraticável a manutenção de um sistema previdenciário sob o regime financeiro de repartição simples. Neste regime, os servidores ativos juntamente com o Governo Municipal arcam com o pagamento dos benefícios dos servidores inativos e dos pensionistas.

Para um melhor entendimento de como se dá a evolução da massa de servidores, passamos a analisar os gráficos a seguir, os quais ilustram a distribuição de servidores por idade de uma população hipotética em três momentos:

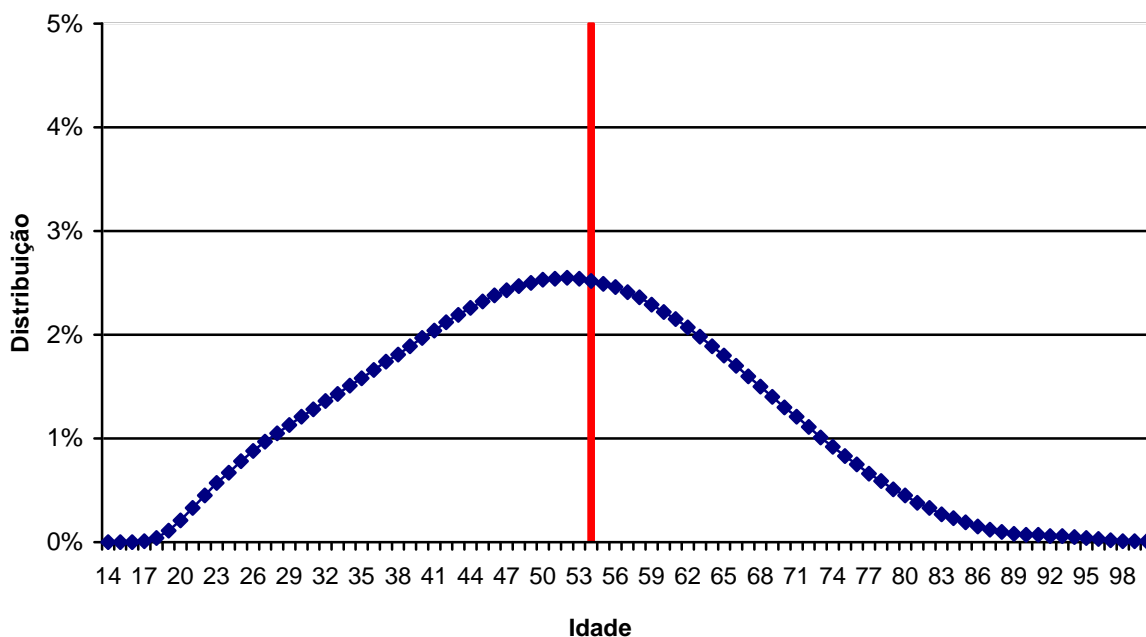
- Momento 1: quando todos servidores ativos estão com menos de um ano de serviço no Município;
- Momento 2: momento intermediário, aproximadamente 70 anos após a contratação dos primeiros servidores no Município; e
- Momento 3: momento em que a distribuição de servidores ativos e inativos por idade tende a não mais variar (população madura).

Gráfico 2: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1



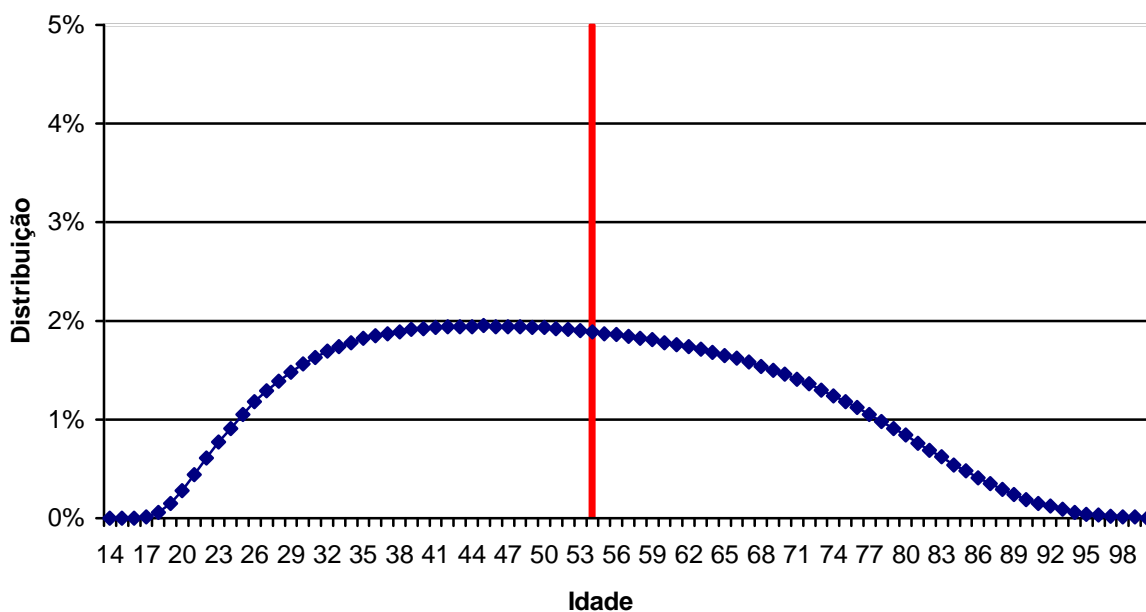
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 3: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 4: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3



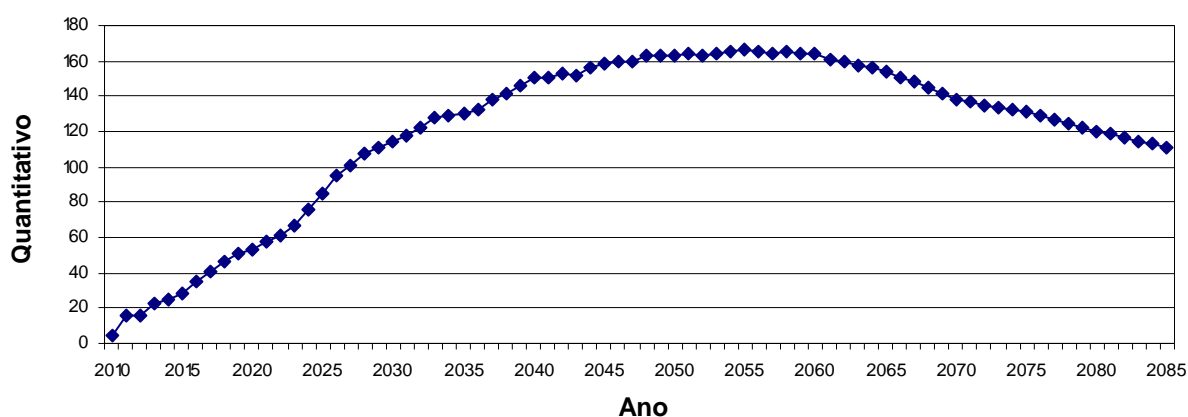
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quando a população de servidores públicos atinge o Momento 3, a despesa com pagamento de benefícios tende a ser maior que a de salários. Isto ocorre em função dos seguintes fatores:

- o número de servidores ativos é aproximadamente igual ao de servidores inativos; e
- o benefício médio de servidores aposentados é geralmente maior que o valor médio dos salários de servidores ativos.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores inativos e pensionistas do Município de Araponga prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 5: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O aumento no fluxo de aposentadorias de 2010 para 2011, como pode ser observado no gráfico anterior, é motivado pela possibilidade de concessão de benefícios aos servidores ativos que já preencheram os requisitos necessários à sua obtenção e ainda não o solicitaram. Conforme comportamento observado em outros Municípios, mesmo tendo o direito de se aposentar, é provável que parte deste grupo de servidores não entre em gozo de benefício no período considerado na análise. Foi adotada, portanto, esta hipótese mais conservadora, como forma de prevenir o sistema de situações que possam torná-lo desequilibrado financeiramente.

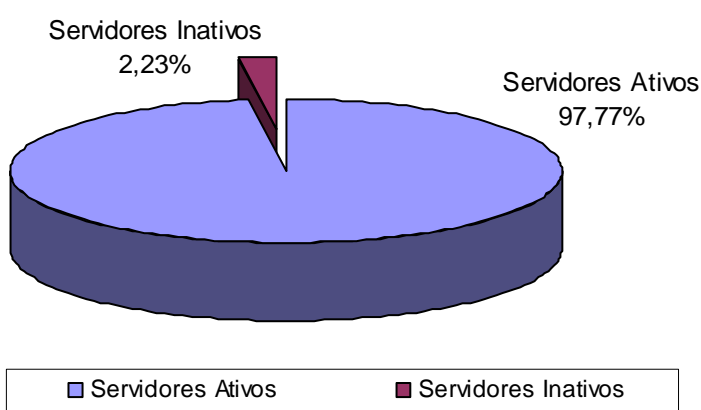
Observa-se, ainda, que após o impacto inicial no primeiro ano, o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suavizado, contudo continuará evoluindo até atingir um ponto máximo em 2055, sofrendo uma pequena redução até atingir a

maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tenderá a estabilidade.

6.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 6: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 164.726,92	170	R\$ 968,98
Servidores Inativos	R\$ 3.757,60	5	R\$ 751,52
Pensionistas	---	---	---
Total	R\$ 168.484,52	175	R\$ 962,77

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Araponga representa 2,28% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 4: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 164.726,92	11,00%	R\$ 18.119,96
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS	---	---	---
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	---	---	---
Município	Folha de salários	R\$ 164.726,92	17,80%	R\$ 29.321,39
Total				R\$ 47.441,35

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 5: Receitas e despesas

Discriminação	Total
Receita Total (Contribuição)	R\$ 47.441,35
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 3.757,60
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 43.683,75
Resultado sobre folha salarial	26,52%
Resultado sobre arrecadação	92,08%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 17,80% respectivamente. Desse modo, considerando uma arrecadação total de R\$ 47.441,35, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 26,52% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 1º da EC nº. 41/03 que modifica o § 1º do art. 149 da Constituição Federal, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal deve prever as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05, conforme descrito no item 8.d deste relatório. Convém destacar, entretanto, que as alterações nas alíquotas de contribuição passam a ser exigidas 90 dias após a publicação da lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

Recomenda-se revisar a legislação municipal, adequando-a aos ditames da EC nº. 41/03 e EC nº. 47/05, bem como a Lei nº 10.887/04 conforme descrito no item 8.d deste relatório.

6.c. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Araponga, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	73	62	135
Folha salarial mensal	R\$ 63.449,52	R\$ 60.709,10	R\$ 124.158,62
Salário médio	R\$ 869,17	R\$ 979,18	R\$ 919,69
Idade mínima atual	25	25	25
Idade média atual	40	44	42
Idade máxima atual	61	64	64
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	27	31	29
Idade máxima de admissão	52	60	60
Idade média de aposentadoria projetada	56	61	58

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 54,07%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em

11,23%, idade média atual menor em 4 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo deles um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	34	1	35
Folha salarial mensal	R\$ 39.759,80	R\$ 808,50	R\$ 40.568,30
Salário médio	R\$ 1.169,41	R\$ 808,50	R\$ 1.159,09
Idade mínima atual	30	34	30
Idade média atual	38	34	38
Idade máxima atual	47	34	47
Idade mínima de admissão	18	21	18
Idade média de admissão	22	21	22
Idade máxima de admissão	40	21	40
Idade média de aposentadoria projetada	50	55	50

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Araponga corresponde a 20,59% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde apenas um servidor do sexo masculino.

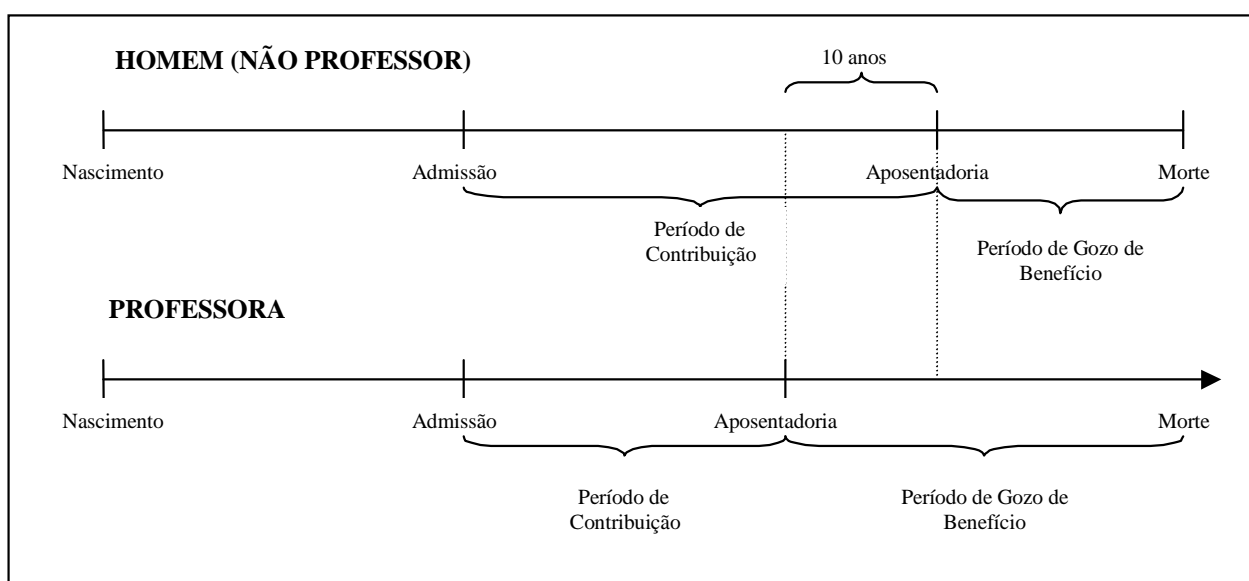
Além disso, o grupo de servidores professores recebe um tratamento diferenciado dos demais. Aqueles que foram admitidos até 16/12/1998 têm direito a um

bônus de 17% se homem, ou 20% se mulher, no tempo de contribuição que já tinham em 16 de dezembro de 1998. Já aqueles que foram admitidos após tal data, têm o tempo de contribuição e idade reduzidos em 5 anos.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 11 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Araponga, de forma consolidada.

Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	107	63	170
Folha salarial mensal	R\$ 103.209,32	R\$ 61.517,60	R\$ 164.726,92
Salário médio	R\$ 964,57	R\$ 976,47	R\$ 968,98
Idade mínima atual	25	25	25
Idade média atual	39	44	41
Idade máxima atual	61	64	64
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	26	31	28
Idade máxima de admissão	52	60	60
Idade média de aposentadoria projetada	54	61	57

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 62,94% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 1,23% ao das mulheres.

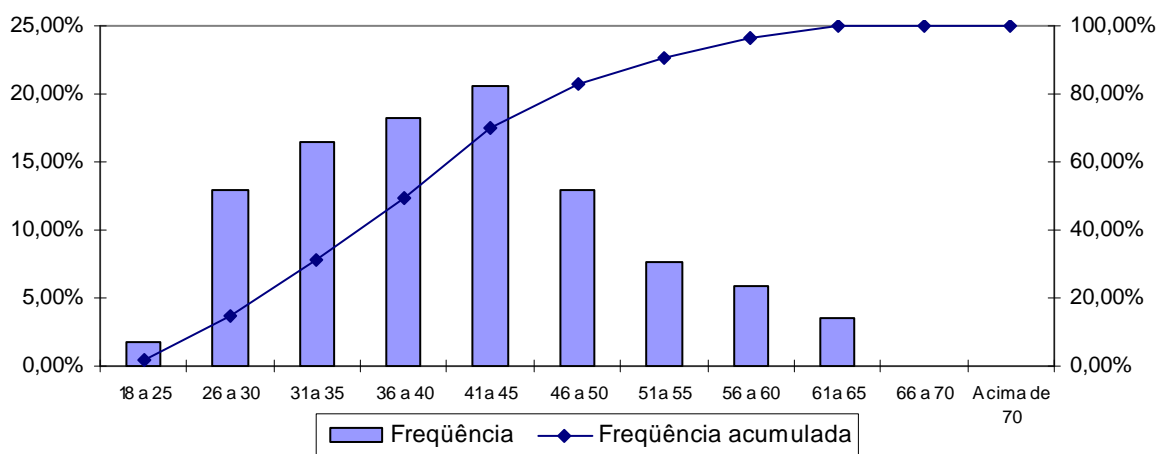
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	3	1,76%	1,76%
26 a 30	22	12,94%	14,70%
31 a 35	28	16,47%	31,17%
36 a 40	31	18,24%	49,41%
41 a 45	35	20,59%	70,00%
46 a 50	22	12,94%	82,94%
51 a 55	13	7,65%	90,59%
56 a 60	10	5,88%	96,47%
61 a 65	6	3,53%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



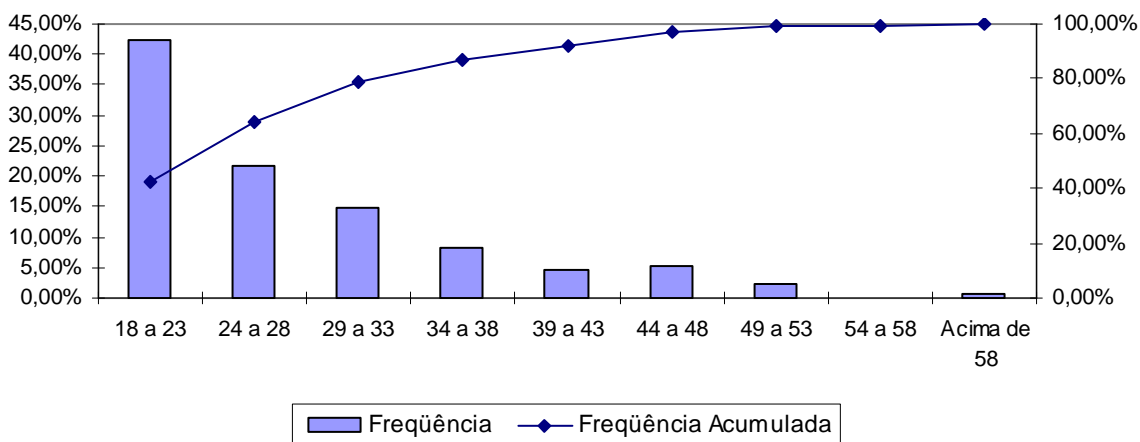
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 23	72	42,35%	42,35%
24 a 28	37	21,76%	64,11%
29 a 33	25	14,71%	78,82%
34 a 38	14	8,24%	87,06%
39 a 43	8	4,71%	91,77%
44 a 48	9	5,29%	97,06%
49 a 53	4	2,35%	99,41%
54 a 58	0	0,00%	99,41%
Acima de 58	1	0,59%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Araçatuba foram aos 18 e aos 60 anos, respectivamente, sendo que 78,82% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do custo previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

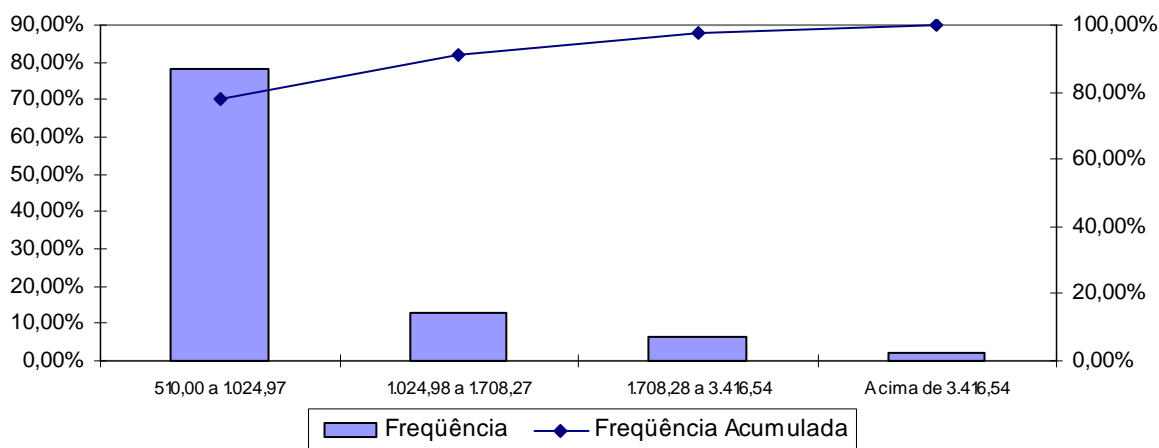
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
510,00 a 1.024,97	133	78,24%	78,24%
1.024,98 a 1.708,27	22	12,94%	91,18%
1.708,28 a 3.416,54	11	6,47%	97,65%
Acima de 3.416,54	4	2,35%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

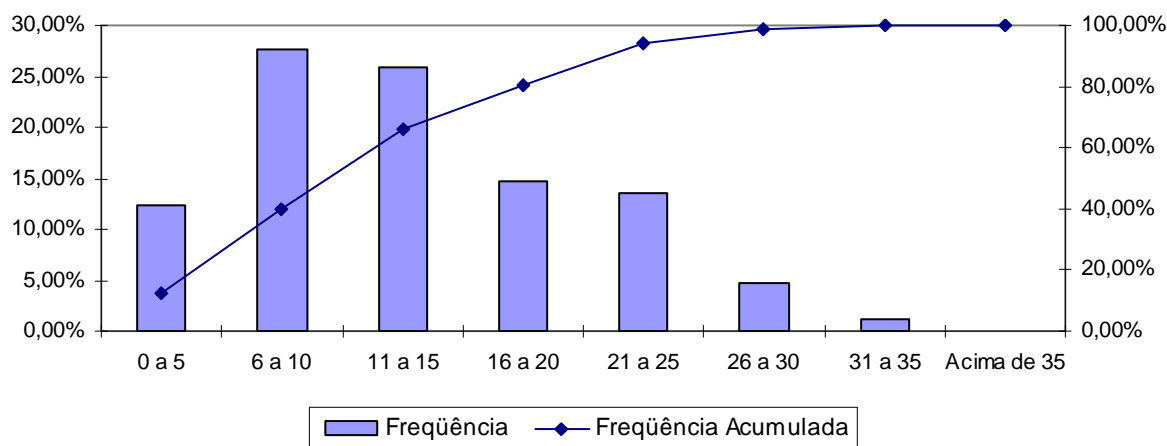
Observa-se que a maior frequência de servidores, 78,24%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.024,97 e apenas uma pequena parcela, 2,35%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	21	12,35%	12,35%
6 a 10	47	27,65%	40,00%
11 a 15	44	25,88%	65,88%
16 a 20	25	14,70%	80,58%
21 a 25	23	13,53%	94,11%
26 a 30	8	4,71%	98,82%
31 a 35	2	1,18%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

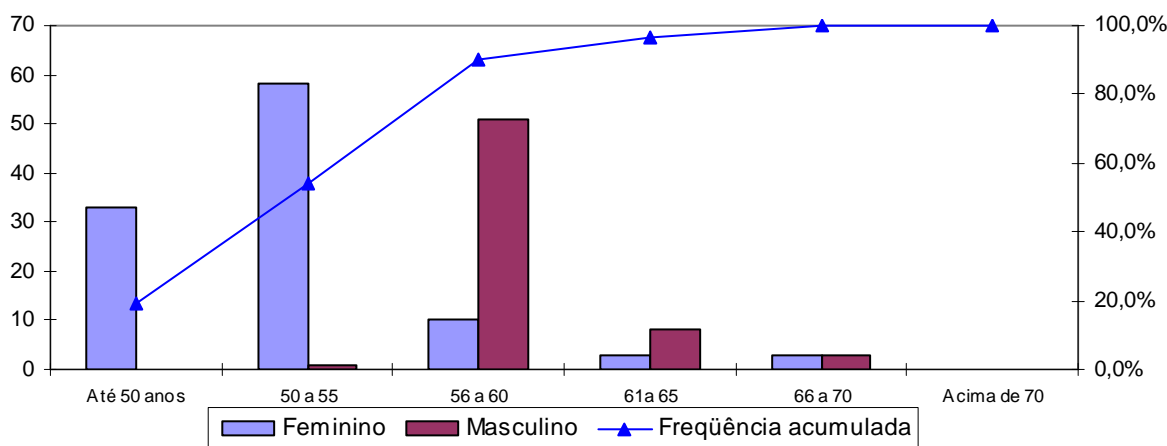
Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 80,58% dos servidores ativos, possuem até 20 anos de serviço no Governo Municipal.

Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	33	0
50 a 55	58	1
56 a 60	10	51
61 a 65	3	8
66 a 70	3	3
Acima de 70	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 90,00% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

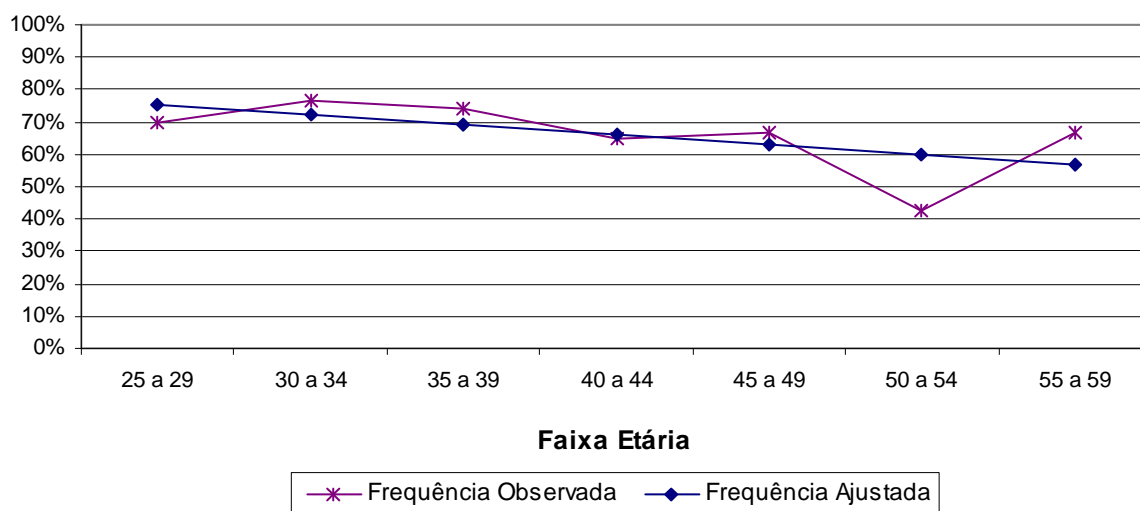
Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	115	67,65%
Não casados	55	32,35%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 13: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a

de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 56,81%.

6.d. Estatísticas dos Servidores Inativos

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 15: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	5	---	5
Folha de Benefícios	R\$ 3.757,60	---	R\$ 3.757,60
Benefício médio	R\$ 751,52	---	R\$ 751,52
Idade mínima atual	53	---	53
Idade média atual	58	---	58
Idade máxima atual	62	---	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O quadro anterior revela que todos os servidores inativos do Município de Araponga são do sexo feminino. Devido ao reduzido quantitativo de servidores inativos sob a responsabilidade do Instituto, não cabem maiores análises estatísticas.

6.e. Resumo Estatístico

Quadro 16: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	170
Idade média atual	41
Idade média de admissão no serviço público	28
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio	R\$ 968,98
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 976,47
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 964,57
Total da folha de salários mensal	R\$ 164.726,92

Quadro 17: Inativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	5
Idade média atual	58
Benefício médio	R\$ 751,52
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 3.757,60

Quadro 18: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	175
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 168.484,52

7 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

7.a. Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

7.b. Aposentadorias

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20/98.

A partir do momento em que passaram a vigorar EC nº. 41/03 e a EC nº47/05, outras regras para concessão de aposentadoria foram criadas. Tais regras estão descritas no item 8 deste relatório.

7.c. Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o servidor que esteja ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

7.d. Auxílio-Doença

O auxílio-doença será devido ao servidor que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de quinze dias consecutivos. O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração do servidor, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

7.e. Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, desde que tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

7.f. Salário-Maternidade

O salário-maternidade é devido à servidora segurada, durante cento e vinte dias, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto. O salário-maternidade consistirá em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração da servidora, deduzidas das contribuições mensais previstas.

7.g. Salário-Família

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e de R\$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e igual ou inferior a 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Obs.: Abono Anual

Os beneficiários de aposentadoria, pensão ou auxílios farão jus a um benefício anual (abono), pago no mês de dezembro de cada ano. Caso o aposentado

ou pensionista esteja em gozo de benefício por prazo inferior a doze meses receberá o valor proporcional ao tempo em que esteve como beneficiário.

8 Reforma da Previdência

As Emendas Constitucionais nºs. 41 e 47, promulgadas pelo Congresso Nacional em 19 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2005, respectivamente, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, notadamente, à do servidor público. A seguir serão abordadas detalhadamente as novas regras que passaram a constar na Constituição Federal.

8.a. Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Para melhor compreensão, dividiremos em três situações possíveis de aposentadoria, conforme a data de admissão na Administração Municipal.

a) Servidores admitidos a partir de 31/12/2003

A Emenda Constitucional nº. 41 manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício, trazidas pela EC nº. 20/98, entretanto, mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da EC nº. 41/03 não têm direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme explicitado no § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

Art. 40

...

§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada, transcrito a seguir:

Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

b) Servidores admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito à aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

c) Servidores admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo efetivo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da EC nº. 20/98, têm direito à aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem e 48, se mulher; e
- 35 anos de contribuição, se homem e 30, se mulher.

Além destas exigências, o servidor deve contar com cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria e cumprir um pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data de publicação da EC nº. 20/98.

O professor terá direito a um bônus, 17% para o homem e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado, também, na data de publicação da EC nº. 20/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal (Homem = 60 anos de idade e Mulher = 55 anos de idade), na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5,0%, para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a ser consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito à integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve

vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Para um melhor entendimento, foi elaborado o seguinte exemplo:

Tomando por hipótese que o crescimento real dos salários é de 1% ao ano, um servidor que ingresse no mercado de trabalho aos 25 anos de idade recebendo um salário de R\$ 510,00 com aposentadoria aos 60 anos, tem as seguintes situações: caso o benefício de aposentadoria seja calculado pela média dos salários da vida laborativa, o valor será de R\$ 627,42, caso seja calculado com base no último salário, será de R\$ 715,31. Uma variação de 14,01%.

Esta mudança nas regras tem, obviamente, um efeito significativo no custeio previdenciário. Ressalta-se, entretanto, que tal efeito só será percebido ao longo do tempo, com a entrada em benefício desses servidores.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A EC nº. 47/2005 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

II – 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III – idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano de idade, relativamente aos limites de 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I.

8.b. Regras para atualização de benefícios

a) Com Paridade Integral

Aos atuais aposentados e pensionistas e aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da EC nº. 41/03, às aposentadorias concedidas conforme art. 6º da EC nº41 e aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 3º da EC nº. 47 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

b) Sem Paridade

As EC nºs. 41/03 e 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item “a”, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em Lei.

8.c. Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior à do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior à do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados à R\$ 3.416,54, teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos de 70% (setenta por cento), incidente sobre a parcela que exceder esse limite.

8.d. Contribuição de aposentados e pensionistas

A EC nº. 41/03 instituiu a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas com alíquota igual ao estabelecido para os servidores ativos titulares de

cargo efetivo. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá sobre a parcela dos proventos e pensões que supere ao teto de INSS, atualmente em R\$ 3.416,54.

Por determinação da EC nº. 47/05, quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

8.e. Abono de permanência

O servidor que tenha cumprido os requisitos de qualquer uma das regras para a entrada em benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até que o servidor se aposente, respeitado o limite de idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

8.f. Teto para salários e benefícios

A EC nº. 41/03 estabeleceu tetos e sub-tetos para as remunerações, subsídios, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não para todas as esferas de poder, conforme tabela a seguir:

Ente Federativo	Poder	Teto Salarial
Municípios	Todos os poderes	Prefeito
	Executivo	Governador
	Legislativo	Deputados Estaduais/Distritais
Estados e Distrito Federal	Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Procuradoria	Desembargadores do TJ, limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF
	Limite Máximo	Ministros do STF

A EC nº. 47/05, dispõe que mediante emenda às Constituições e Lei Orgânica é facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, como limite único, o subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O limite não se aplica aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais.

8.g. Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos

A partir da EC nº. 20/98, definiu-se que o plano previdenciário deveria ter caráter contributivo, o que pode ser encarado como um avanço, posto que, até então, boa parte dos benefícios previdenciários eram concedidos sem a menor contrapartida de contribuição dos servidores. Entretanto, como não foi definido um percentual mínimo de contribuição, havia alíquotas muito díspares cobrada pelos entes públicos, variando de percentuais próximos a zero até percentuais próximos a 14%.

A partir da EC nº. 41/03, todos os servidores ativos terão que contribuir com alíquota não inferior àquela estabelecida para os servidores federais, atualmente de 11%.

8.h. Teto do Regime Geral de Previdência Social

A partir da EC nº. 41/03, o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social passou de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00. Pode-se entender que esta alteração teve o intuito de elevar a receita de contribuição auferida naquele regime e trará maior equidade entre os Regimes Próprios e o Regime Geral.

A partir de 1º de fevereiro de 2009, o teto dos benefícios do Regime Geral passou a ser de R\$ 3.416,54, conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº. 350, de 30 de dezembro de 2009.

9 Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

9.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

- Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Governo. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e
- para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura⁶.

9.b. Plano de Custeio

Quadro 19: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 359.763,59	16,80%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 37.903,66	1,77%
Pensão de ativos	R\$ 65.100,08	3,04%
Auxílios	R\$ 109.213,95	5,10%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 571.981,28	26,71%

⁶ Neste regime as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as reservas matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos nesse exercício.

Quadro 20: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (646.626,08)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	---
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	---
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	---
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (646.626,08)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (12.203.638,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 3.299.271,34
(+) Valor Presente dos Créditos*	R\$ 326.736,95
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BaC)	---
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (8.577.630,31)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (646.626,08)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (8.577.630,31)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (9.224.256,39)
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R\$ 1.826.325,38
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (7.397.931,01)
Reservas a Amortizar	R\$ (7.397.931,01)

* Valor Presente dos Créditos, descontado a taxa de juro mensal equivalente a 6% a.a., que o RPPS tem para com a Prefeitura.

** O ativo financeiro do Plano informado pelo Ente de R\$ 1.826.325,38, referente à 28/02/2010.

Considerando o prazo máximo de 34 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, visto que o Município já se encontra em parcelamento do déficit atuarial há um ano e o prazo máximo estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, é de 35 anos, o valor de R\$ 7.397.931,01 corresponde a um Custo Suplementar de 22,68% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Araponga, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 21: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 571.981,28	26,71%
Administração do Plano	R\$ 42.829,00	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 614.810,28	28,71%
CUSTO SUPLEMENTAR	Custo	Taxa sobre a folha de ativos
Em 34 anos	R\$ 485.739,95	22,68%
CUSTEIO TOTAL	Custo	Taxa sobre a folha de ativos
Em 34 anos	R\$ 1.100.550,23	51,39%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos, como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

O Município de Araponga contempla um plano de equacionamento do Déficit Técnico, onde a alíquota de contribuição suplementar crescerá a cada doze meses num percentual de 1,79% até o ano de 2024, e a partir de 2024 até complementar os 35 anos, em 2044, a alíquota da contribuição será constante em 28,35%. Atualmente a alíquota encontra-se em 1,50%.

Desta forma, frente ao Déficit Técnico apurado nesta avaliação, faz-se necessário um reajuste no crescimento da alíquota de contribuição suplementar. Sugere-se a manutenção da alíquota de 1,50% em 2010 e o crescimento previsto para 2011, onde a alíquota evoluirá para 3,29%, a partir daí o crescimento da alíquota suplementar será de 2,26 pontos percentuais ao ano até 2025, permanecendo constante em 34,93% até 2044, conforme o quadro a seguir.

Quadro 22: Financiamento do Custo Suplementar

Ano	Saldo inicial	Pagamento	Saldo Final	% da folha de salários
2010	R\$ 7.397.931,01	R\$ 22.238,13	R\$ 7.375.692,87	1,50%
2011	R\$ 7.375.692,87	R\$ 70.453,70	R\$ 7.305.239,17	3,29%
2012	R\$ 7.743.553,52	R\$ 118.898,02	R\$ 7.624.655,50	5,55%
2013	R\$ 8.082.134,83	R\$ 167.342,34	R\$ 7.914.792,50	7,81%
2014	R\$ 8.389.680,05	R\$ 215.786,65	R\$ 8.173.893,39	10,07%
2015	R\$ 8.664.327,00	R\$ 264.230,97	R\$ 8.400.096,03	12,33%
2016	R\$ 8.904.101,79	R\$ 312.675,29	R\$ 8.591.426,50	14,59%
2017	R\$ 9.106.912,09	R\$ 361.119,60	R\$ 8.745.792,49	16,85%
2018	R\$ 9.270.540,04	R\$ 409.563,92	R\$ 8.860.976,12	19,11%
2019	R\$ 9.392.634,69	R\$ 458.008,23	R\$ 8.934.626,46	21,37%
2020	R\$ 9.470.704,04	R\$ 506.452,55	R\$ 8.964.251,49	23,63%
2021	R\$ 9.502.106,58	R\$ 554.896,87	R\$ 8.947.209,71	25,89%
2022	R\$ 9.484.042,30	R\$ 603.341,18	R\$ 8.880.701,11	28,15%
2023	R\$ 9.413.543,18	R\$ 651.785,50	R\$ 8.761.757,68	30,41%
2024	R\$ 9.287.463,14	R\$ 700.229,82	R\$ 8.587.233,32	32,67%
2025	R\$ 9.102.467,32	R\$ 748.674,13	R\$ 8.353.793,19	34,93%
2026	R\$ 8.855.020,78	R\$ 748.674,13	R\$ 8.106.346,65	34,93%
2027	R\$ 8.592.727,45	R\$ 748.674,13	R\$ 7.844.053,31	34,93%
2028	R\$ 8.314.696,51	R\$ 748.674,13	R\$ 7.566.022,38	34,93%
2029	R\$ 8.019.983,72	R\$ 748.674,13	R\$ 7.271.309,59	34,93%
2030	R\$ 7.707.588,17	R\$ 748.674,13	R\$ 6.958.914,03	34,93%
2031	R\$ 7.376.448,87	R\$ 748.674,13	R\$ 6.627.774,74	34,93%
2032	R\$ 7.025.441,23	R\$ 748.674,13	R\$ 6.276.767,09	34,93%
2033	R\$ 6.653.373,12	R\$ 748.674,13	R\$ 5.904.698,99	34,93%
2034	R\$ 6.258.980,92	R\$ 748.674,13	R\$ 5.510.306,79	34,93%
2035	R\$ 5.840.925,20	R\$ 748.674,13	R\$ 5.092.251,07	34,93%
2036	R\$ 5.397.786,13	R\$ 748.674,13	R\$ 4.649.112,00	34,93%
2037	R\$ 4.928.058,72	R\$ 748.674,13	R\$ 4.179.384,58	34,93%
2038	R\$ 4.430.147,66	R\$ 748.674,13	R\$ 3.681.473,53	34,93%
2039	R\$ 3.902.361,94	R\$ 748.674,13	R\$ 3.153.687,80	34,93%
2040	R\$ 3.342.909,07	R\$ 748.674,13	R\$ 2.594.234,94	34,93%
2041	R\$ 2.749.889,04	R\$ 748.674,13	R\$ 2.001.214,90	34,93%
2042	R\$ 2.121.287,80	R\$ 748.674,13	R\$ 1.372.613,66	34,93%
2043	R\$ 1.454.970,48	R\$ 748.674,13	R\$ 706.296,35	34,93%
2044	R\$ 748.674,13	R\$ 748.674,13	R\$ 0,00	34,93%

Definições:

- **Custo Anual Líquido Normal** – corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação de reservas de risco (pensão de servidores ativos e invalidez) e reservas para pagamento de benefício de aposentadoria, pagas anualmente;
- **Custo Anual Normal Total** – corresponde ao custo anual líquido normal acrescido ao custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e suplementar;
- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

A metodologia utilizada para efetivação do cálculo dos custos previdenciários está descrita no item “Notas Técnicas”.

10 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do custo previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

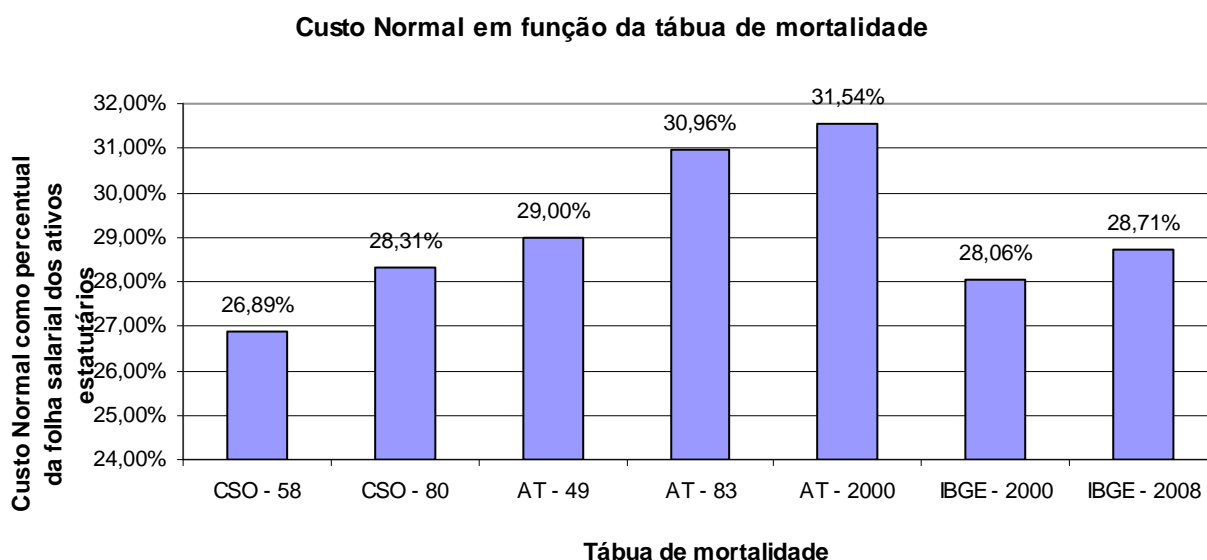
A expectativa de vida influencia no custo previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 57 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,52 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 23: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 57 anos	CN
CSO-58	18,23	26,89%
CSO-80	19,74	28,31%
AT-49	20,68	29,00%
AT-83	25,09	30,96%
AT-2000	27,16	31,54%
IBGE-2000	20,65	28,06%
IBGE-2008	21,52	28,71%

Gráfico 14: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

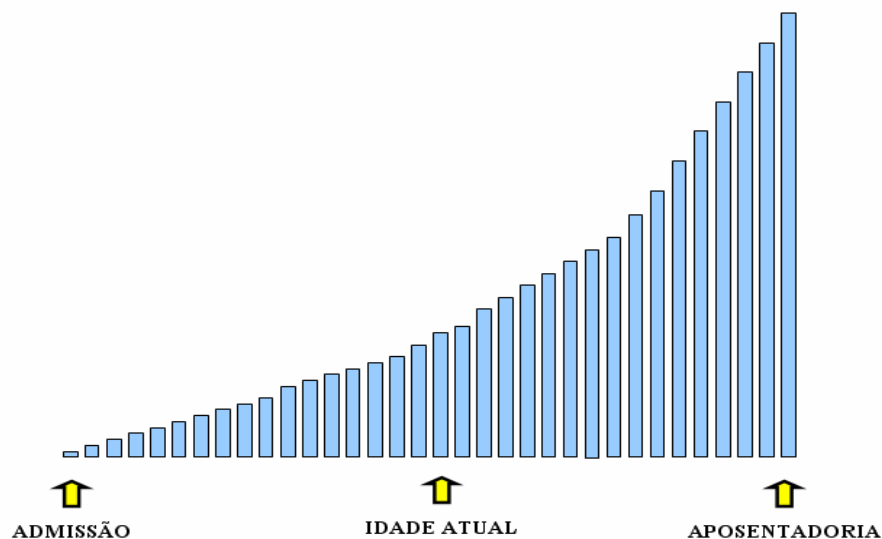


10.b. Impacto da variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento para apuração deste custo previdenciário (Idade de Entrada Normal – IEN) tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumentam conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 15: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 24: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Varia Id Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
38	16,79%	1,42%	2,33%	27,64%	R\$ 5.973.937,94
39	16,79%	1,52%	2,54%	27,95%	R\$ 6.782.341,62
40	16,79%	1,64%	2,78%	28,31%	R\$ 7.649.109,49
41	16,80%	1,77%	3,04%	28,71%	R\$ 8.577.630,31
42	16,80%	1,92%	3,32%	29,14%	R\$ 9.477.401,90
43	16,80%	2,09%	3,62%	29,61%	R\$ 10.435.284,47
44	16,80%	2,28%	3,96%	30,14%	R\$ 11.464.443,39

10.c. Impacto da variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que na variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas

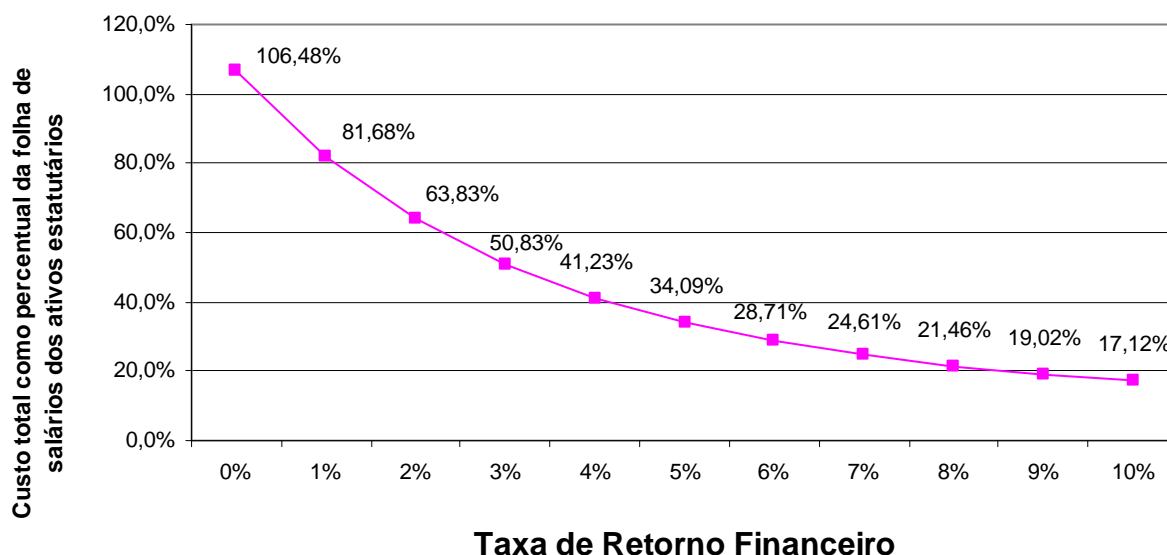
Quadro 25: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
54	34,50%	R\$ 11.233.279,12
55	32,38%	R\$ 10.270.129,52
56	30,46%	R\$ 9.392.795,20
57	28,71%	R\$ 8.577.630,31
58	27,12%	R\$ 7.749.789,90
59	25,67%	R\$ 6.994.207,56
60	24,35%	R\$ 6.302.809,92

10.d. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,71%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.790/2009.

Gráfico 16: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



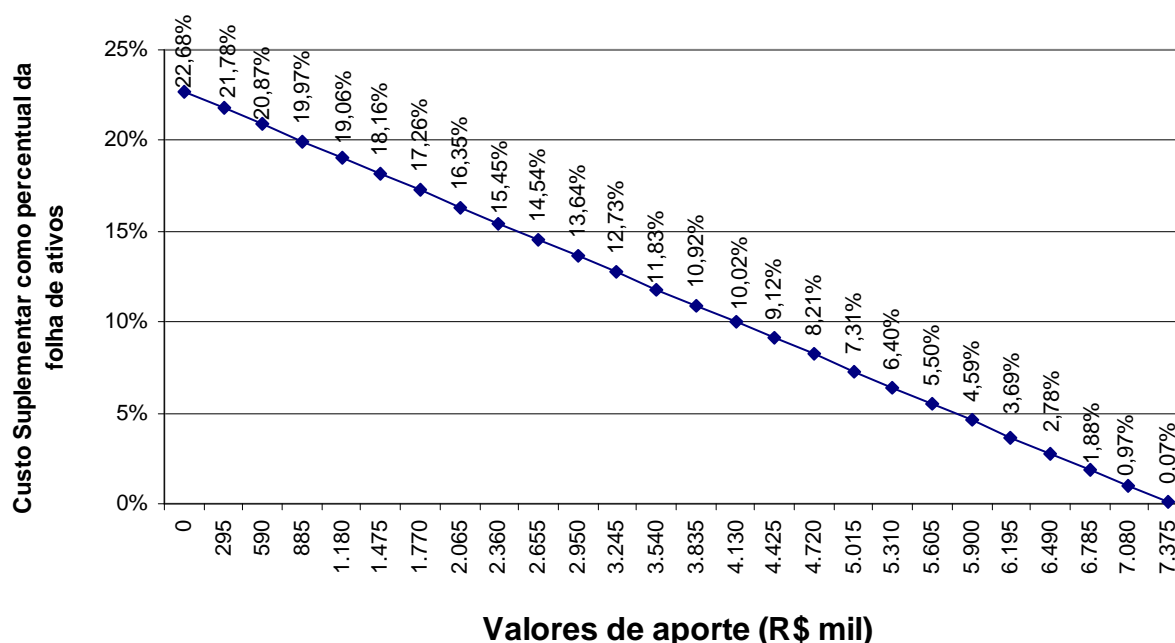
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

10.e. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 17: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



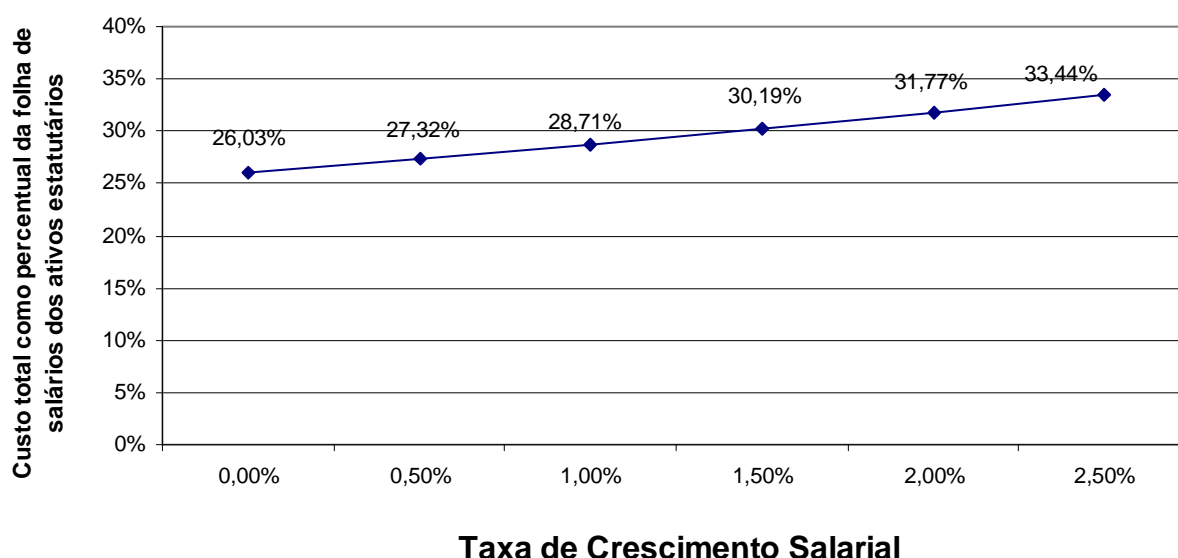
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 295 mil aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,90%. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 7.397.931,01, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 18: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11 Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas em setembro/2007, agosto/2008 e agosto/2009.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.a. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 26: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial set/2007	161	10	---
Av atuarial ago/2008	175	10	---
Av atuarial ago/2009	171	12	---
Av atuarial Mar/2010	170	5*	---

* Servidores inativos sb a responsabilidade do RPPS.

Quadro 27: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial set/2007	R\$ 117.390,98	R\$ 9.541,56	---
Av atuarial ago/2008	R\$ 188.193,71	R\$ 10.695,30	---
Av atuarial ago/2009	R\$ 164.109,42	R\$ 12.753,60	---
Av atuarial Mar/2010	R\$ 164.726,92	R\$ 3.757,60	---

Quadro 28: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial set/2007	R\$ 729,14	R\$ 954,16	---
Av atuarial ago/2008	R\$ 1.075,39	R\$ 1.069,53	---
Av atuarial ago/2009	R\$ 959,70	R\$ 1.062,80	---
Av atuarial Mar/2010	R\$ 968,98	R\$ 751,52	---

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- nota-se uma redução de 1 servidor ativo entre a avaliação atual e a avaliação de 2009. Nesta avaliação foram considerados apenas os servidores aposentados que tem seus benefícios pagos pelo RPPS;
- o crescimento nominal do salário médio no período de dez/2008 (data base da avaliação de 2009) a dez/2009 (data base desta avaliação) foi de 0,97%. Entretanto observa-se uma redução real de 3,48%, utilizando-se a variação do IPCA no período equivalente a 4,60%.

11.b. Variação no custo previdenciário

Quadro 29: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Av atuarial set/2007	Av atuarial ago/2008	Av atuarial ago/2009	Av atuarial Mar/2010
Aposentadorias com reversão ao dependente	11,87%	19,50%	16,89%	16,80%
Invalidez com reversão ao dependente	1,02%	1,76%	1,77%	1,77%
Pensão de ativos	2,03%	3,54%	2,98%	3,04%
Auxílios	0,50%	2,27%	5,16%	5,10%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	15,42%	27,07%	26,80%	26,71%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	17,42%	29,07%	28,80%	28,71%

Quadro 30: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Av atuarial set/2007	Av atuarial ago/2008	Av atuarial ago/2009	Av atuarial Mar/2010
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 1.242.012,05	R\$ 1.540.496,11	R\$ 1.945.737,33	R\$ 646.626,08
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 1.245.223,18	R\$ 6.823.569,10	R\$ 8.566.866,49	R\$ 8.904.367,26
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 2.487.235,23	R\$ 8.364.065,21	R\$ 10.512.603,82	R\$ 9.550.993,34
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 691.927,37	R\$ 953.779,14	R\$ 1.597.378,91	R\$ 1.826.325,38
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---	---	R\$ 2.833.163,04	---
(+) Valor Presente dos Créditos	---	R\$ 415.748,24	R\$ 355.121,78	R\$ 326.736,95
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ 1.795.307,86	R\$ 6.994.537,83	R\$ 5.726.940,09	R\$ 7.397.931,01

Quadro 31: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Av atuarial set/2007	Av atuarial ago/2008	Av atuarial ago/2009	Av atuarial Mar/2010
Custo Normal	17,42%	29,07%	28,80%	28,71%
Custo Suplementar em 35 anos	6,58%	18,60%	17,47%	22,68%
Custo Total	24,00%	47,67%	46,27%	51,39%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- houve uma pequena variação no Custo Normal (0,09 pontos percentuais) resultado de variações do perfil estatístico do grupo de participantes;
- a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos diminuiu em 66,77%, devido ao fato de nesta avaliação ser considerado apenas 5 benefícios de aposentadoria sob a responsabilidade do Instituto, dado que o restante é de responsabilidade do Tesouro Municipal. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder teve um aumento de 3,94%, pelo fato desta ser uma função crescente ao longo do tempo;
- o custo total em percentual teve um acréscimo de 5,12 pontos percentuais. Tal evento se deu em função do aumento das reservas de benefícios a conceder supracitado anteriormente, bem como da não consideração da Compensação Previdenciária nesta avaliação.

12 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Araponga e seus servidores vertem contribuições mensais para um fundo previdenciário.

Conforme informado à Caixa Econômica Federal, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município de 17,80% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 43.683,75, que corresponde a excedente financeiro mensal da ordem de 26,52% da folha de salários de servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2008 (ambos os sexos);

- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (*male e female*);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IAPB-57;
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1% ao ano;
 - a **taxa de rotatividade** considerado foi de 1% ao ano; e
 - o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

As reservas do Plano, segundo informações dadas à Caixa Econômica Federal, somam a cifra de R\$ 1.826.325,38, referente à 28/02/2010. Utilizou-se também o Valor Presente de Créditos a Receber que o Instituto tem para com a Prefeitura no valor de R\$ 326.736,95.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 28,71% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Desta forma, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição normal praticadas atualmente.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 7.397.931,01 e para financiá-lo em 34 anos é necessário uma contribuição adicional de 22,68%, totalizando 51,39% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de Araponga contempla um plano de equacionamento do Déficit Técnico, onde a alíquota de contribuição suplementar crescerá a cada doze meses num percentual de 1,79% até o ano de 2024, e a partir de 2024 até complementar os 35 anos, em 2044, a alíquota da contribuição será constante em 28,35%. Atualmente a alíquota encontra-se em 1,50%.

Desta forma, frente ao Déficit Técnico apurado nesta avaliação, faz-se necessário um reajuste no crescimento da alíquota de contribuição suplementar. Sugere-se a manutenção da alíquota de 1,50% em 2010 e o crescimento previsto para 2011, onde a alíquota evoluirá para 3,29%, a partir daí o crescimento da alíquota suplementar será de 2,26 pontos percentuais ao ano até 2025, permanecendo constante em 34,93% até 2044.

Como a Legislação atual está em acordo com o previsto no plano de financiamento do Déficit Técnico, não há necessidade de alteração da mesma, sendo tal alteração necessária a partir de 2011, onde o crescimento da alíquota suplementar será de 2,26 pontos percentuais.

Para elaboração do estudo, utilizou-se o banco de dados cadastral fornecido com informações acerca dos participantes ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, que em linhas gerais apresentou qualidade satisfatória. Esses dados foram criticados e as inconsistências encontradas foram corrigidas utilizando os padrões mais conservadores, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial.

Há que se destacar que o banco de dados não apresentou informação sobre o Tempo de Serviço Anterior à admissão no serviço público. Desta forma, admitiu-se que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade

Deverá o Ente adequar devidamente à base de dados para o próximo estudo a fim de evitar tais impactos por menores que sejam.

Este é o nosso parecer.

Gustavo Carrozzino
Miba 1.018 MTb/RJ

ANEXO 1 – INCONSISTÊNCIAS DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos		
Limitações	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de serviço anterior a admissão na prefeitura não informado.	170	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade.
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão.	1	Adotou-se que data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão.
Salário de Participação inferior ao salário mínimo	18	Adotar o salário mínimo.

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2009	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	R\$ 1.826.325,38
2010	R\$ 739.557,23	R\$ 108.748,93	R\$ 630.808,30	R\$ 2.457.133,68
2011	R\$ 786.770,75	R\$ 202.486,27	R\$ 584.284,48	R\$ 3.041.418,16
2012	R\$ 840.970,61	R\$ 211.278,26	R\$ 629.692,35	R\$ 3.671.110,51
2013	R\$ 855.645,16	R\$ 312.306,81	R\$ 543.338,36	R\$ 4.214.448,87
2014	R\$ 842.762,00	R\$ 343.684,82	R\$ 499.077,18	R\$ 4.713.526,04
2015	R\$ 894.315,35	R\$ 395.277,74	R\$ 499.037,61	R\$ 5.212.563,65
2016	R\$ 941.360,32	R\$ 495.745,30	R\$ 445.615,02	R\$ 5.658.178,67
2017	R\$ 990.279,76	R\$ 584.706,78	R\$ 405.572,99	R\$ 6.063.751,65
2018	R\$ 1.041.237,66	R\$ 639.031,77	R\$ 402.205,89	R\$ 6.465.957,54
2019	R\$ 1.092.847,65	R\$ 689.660,72	R\$ 403.186,93	R\$ 6.869.144,47
2020	R\$ 1.132.895,01	R\$ 829.214,32	R\$ 303.680,69	R\$ 7.172.825,16
2021	R\$ 1.181.507,77	R\$ 901.061,32	R\$ 280.446,45	R\$ 7.453.271,62
2022	R\$ 1.236.732,02	R\$ 929.307,04	R\$ 307.424,98	R\$ 7.760.696,60
2023	R\$ 1.284.088,22	R\$ 1.009.894,78	R\$ 274.193,44	R\$ 8.034.890,04
2024	R\$ 1.327.878,92	R\$ 1.114.467,62	R\$ 213.411,30	R\$ 8.248.301,34
2025	R\$ 1.366.215,91	R\$ 1.239.583,57	R\$ 126.632,35	R\$ 8.374.933,68
2026	R\$ 1.356.151,41	R\$ 1.384.821,99	R\$ (28.670,58)	R\$ 8.346.263,10
2027	R\$ 1.351.434,22	R\$ 1.477.921,23	R\$ (126.487,00)	R\$ 8.219.776,10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2028	R\$ 1.350.279,32	R\$ 1.542.820,68	R\$ (192.541,37)	R\$ 8.027.234,73
2029	R\$ 1.347.415,67	R\$ 1.627.604,73	R\$ (280.189,06)	R\$ 7.747.045,66
2030	R\$ 1.351.384,19	R\$ 1.672.940,32	R\$ (321.556,14)	R\$ 7.425.489,53
2031	R\$ 1.355.452,43	R\$ 1.715.969,94	R\$ (360.517,52)	R\$ 7.064.972,01
2032	R\$ 1.349.932,96	R\$ 1.826.778,90	R\$ (476.845,94)	R\$ 6.588.126,07
2033	R\$ 1.349.632,32	R\$ 1.906.726,54	R\$ (557.094,22)	R\$ 6.031.031,85
2034	R\$ 1.350.734,43	R\$ 1.925.400,43	R\$ (574.666,00)	R\$ 5.456.365,85
2035	R\$ 1.359.009,74	R\$ 1.940.722,03	R\$ (581.712,30)	R\$ 4.874.653,56
2036	R\$ 1.363.958,03	R\$ 1.959.869,20	R\$ (595.911,17)	R\$ 4.278.742,38
2037	R\$ 1.363.215,63	R\$ 2.043.173,77	R\$ (679.958,13)	R\$ 3.598.784,25
2038	R\$ 1.357.788,80	R\$ 2.081.619,19	R\$ (723.830,38)	R\$ 2.874.953,87
2039	R\$ 1.353.413,44	R\$ 2.138.171,71	R\$ (784.758,28)	R\$ 2.090.195,59
2040	R\$ 1.357.108,49	R\$ 2.182.803,95	R\$ (825.695,45)	R\$ 1.264.500,14
2041	R\$ 1.356.423,74	R\$ 2.202.148,65	R\$ (845.724,91)	R\$ 418.775,23
2042	R\$ 1.364.386,62	R\$ 2.213.504,25	R\$ (849.117,64)	R\$ (430.342,41)
2043	R\$ 1.369.036,75	R\$ 2.205.279,82	R\$ (836.243,08)	R\$ (1.266.585,48)
2044	R\$ 1.374.411,93	R\$ 2.241.015,77	R\$ (866.603,85)	R\$ (2.133.189,33)
2045	R\$ 621.963,33	R\$ 2.268.796,79	R\$ (1.646.833,45)	R\$ (3.780.022,78)
2046	R\$ 622.739,46	R\$ 2.274.852,77	R\$ (1.652.113,30)	R\$ (5.432.136,09)
2047	R\$ 624.283,08	R\$ 2.271.089,52	R\$ (1.646.806,44)	R\$ (7.078.942,53)
2048	R\$ 626.345,34	R\$ 2.299.816,17	R\$ (1.673.470,83)	R\$ (8.752.413,36)
2049	R\$ 625.202,57	R\$ 2.302.999,59	R\$ (1.677.797,02)	R\$ (10.430.210,37)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2050	R\$ 626.174,12	R\$ 2.289.586,87	R\$ (1.663.412,75)	R\$ (12.093.623,13)
2051	R\$ 628.334,45	R\$ 2.356.858,26	R\$ (1.728.523,81)	R\$ (13.822.146,93)
2052	R\$ 623.133,62	R\$ 2.344.010,77	R\$ (1.720.877,15)	R\$ (15.543.024,08)
2053	R\$ 624.052,11	R\$ 2.348.125,80	R\$ (1.724.073,69)	R\$ (17.267.097,77)
2054	R\$ 623.903,90	R\$ 2.348.995,50	R\$ (1.725.091,60)	R\$ (18.992.189,37)
2055	R\$ 621.919,09	R\$ 2.351.780,28	R\$ (1.729.861,19)	R\$ (20.722.050,56)
2056	R\$ 621.168,88	R\$ 2.376.086,28	R\$ (1.754.917,40)	R\$ (22.476.967,96)
2057	R\$ 617.424,15	R\$ 2.376.894,79	R\$ (1.759.470,64)	R\$ (24.236.438,60)
2058	R\$ 616.273,27	R\$ 2.387.893,21	R\$ (1.771.619,94)	R\$ (26.008.058,54)
2059	R\$ 612.881,07	R\$ 2.375.593,83	R\$ (1.762.712,76)	R\$ (27.770.771,30)
2060	R\$ 612.115,53	R\$ 2.358.388,73	R\$ (1.746.273,20)	R\$ (29.517.044,49)
2061	R\$ 611.962,04	R\$ 2.323.279,56	R\$ (1.711.317,53)	R\$ (31.228.362,02)
2062	R\$ 613.279,77	R\$ 2.297.830,77	R\$ (1.684.551,00)	R\$ (32.912.913,02)
2063	R\$ 612.929,66	R\$ 2.257.354,96	R\$ (1.644.425,30)	R\$ (34.557.338,32)
2064	R\$ 614.394,83	R\$ 2.226.940,95	R\$ (1.612.546,12)	R\$ (36.169.884,44)
2065	R\$ 614.875,30	R\$ 2.186.925,60	R\$ (1.572.050,29)	R\$ (37.741.934,74)
2066	R\$ 615.407,65	R\$ 2.135.993,18	R\$ (1.520.585,52)	R\$ (39.262.520,26)
2067	R\$ 617.246,34	R\$ 2.097.137,73	R\$ (1.479.891,39)	R\$ (40.742.411,65)
2068	R\$ 618.147,57	R\$ 2.049.752,28	R\$ (1.431.604,71)	R\$ (42.174.016,35)
2069	R\$ 619.493,45	R\$ 1.997.080,61	R\$ (1.377.587,16)	R\$ (43.551.603,52)
2070	R\$ 621.903,03	R\$ 1.952.125,76	R\$ (1.330.222,74)	R\$ (44.881.826,25)
2071	R\$ 623.053,48	R\$ 1.915.239,23	R\$ (1.292.185,75)	R\$ (46.174.012,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2072	R\$ 623.579,66	R\$ 1.881.364,54	R\$ (1.257.784,87)	R\$ (47.431.796,87)
2073	R\$ 623.816,65	R\$ 1.854.967,79	R\$ (1.231.151,14)	R\$ (48.662.948,01)
2074	R\$ 623.469,75	R\$ 1.822.238,56	R\$ (1.198.768,81)	R\$ (49.861.716,83)
2075	R\$ 623.602,24	R\$ 1.801.076,52	R\$ (1.177.474,29)	R\$ (51.039.191,11)
2076	R\$ 621.568,61	R\$ 1.771.731,32	R\$ (1.150.162,72)	R\$ (52.189.353,83)
2077	R\$ 620.291,40	R\$ 1.733.762,85	R\$ (1.113.471,45)	R\$ (53.302.825,27)
2078	R\$ 620.829,69	R\$ 1.701.683,41	R\$ (1.080.853,73)	R\$ (54.383.679,00)
2079	R\$ 621.364,54	R\$ 1.674.449,10	R\$ (1.053.084,55)	R\$ (55.436.763,55)
2080	R\$ 620.349,30	R\$ 1.641.570,29	R\$ (1.021.220,99)	R\$ (56.457.984,54)
2081	R\$ 620.967,69	R\$ 1.623.066,79	R\$ (1.002.099,10)	R\$ (57.460.083,64)
2082	R\$ 619.503,10	R\$ 1.591.824,93	R\$ (972.321,82)	R\$ (58.432.405,46)
2083	R\$ 620.146,25	R\$ 1.564.092,52	R\$ (943.946,27)	R\$ (59.376.351,73)

Definições:

- **Receitas Previdenciárias** – identifica a projeção das receitas previdenciárias provenientes das contribuições previdenciárias dos servidores civis e militares, ativos, inativos e reformados, da Receita Patrimonial, da Receita de Serviços e de Outras Receitas Correntes e de Capital para o custeio do RPPS, bem como as receitas intra-orçamentárias das contribuições patronais de ativos e inativos, contribuições previdenciárias para cobertura de déficit atuarial, decorrentes de alíquotas suplementares, e as contribuições em regime de débitos e parcelamentos;
- **Despesas Previdenciárias** – identifica as despesas estimadas com benefícios previdenciários, a serem desembolsados;
- **Resultado Previdenciário** – identifica o resultado previdenciário estimado, em valores correntes. Representa a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, ou seja, o valor da coluna (a) menos o valor da coluna (b). Se o resultado for positivo haverá um superávit previdenciário; se for negativo, haverá um déficit previdenciário e deverá ser apresentado entre parênteses;
- **Saldo Financeiro do Exercício** – identifica o valor do saldo financeiro do RPPS estimado, em valores correntes. Representa o resultado entre os Ingressos Previdenciários menos os Desembolsos Previdenciários, mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao exercício de referência.

ANEXO 3 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2009	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	R\$ 1.826.325,38
2010	R\$ 713.538,61	R\$ 249.213,93	R\$ 464.324,68	R\$ 2.290.650,06
2011	R\$ 714.300,26	R\$ 341.447,94	R\$ 372.852,32	R\$ 2.663.502,38
2012	R\$ 719.101,68	R\$ 348.356,42	R\$ 370.745,26	R\$ 3.034.247,64
2013	R\$ 685.231,87	R\$ 447.117,15	R\$ 238.114,72	R\$ 3.272.362,36
2014	R\$ 622.505,36	R\$ 475.834,57	R\$ 146.670,79	R\$ 3.419.033,15
2015	R\$ 624.293,76	R\$ 524.375,04	R\$ 99.918,72	R\$ 3.518.951,88
2016	R\$ 622.923,53	R\$ 621.410,88	R\$ 1.512,65	R\$ 3.520.464,53
2017	R\$ 622.913,12	R\$ 706.583,14	R\$ (83.670,02)	R\$ 3.436.794,51
2018	R\$ 624.081,77	R\$ 756.778,82	R\$ (132.697,05)	R\$ 3.304.097,46
2019	R\$ 625.518,95	R\$ 802.976,33	R\$ (177.457,38)	R\$ 3.126.640,07
2020	R\$ 620.880,97	R\$ 937.845,93	R\$ (316.964,96)	R\$ 2.809.675,11
2021	R\$ 620.818,87	R\$ 1.004.791,94	R\$ (383.973,07)	R\$ 2.425.702,04
2022	R\$ 624.071,49	R\$ 1.027.956,46	R\$ (403.884,97)	R\$ 2.021.817,07
2023	R\$ 623.281,48	R\$ 1.103.322,12	R\$ (480.040,64)	R\$ 1.541.776,43
2024	R\$ 620.866,08	R\$ 1.202.569,90	R\$ (581.703,82)	R\$ 960.072,61
2025	R\$ 616.194,63	R\$ 1.322.297,67	R\$ (706.103,05)	R\$ 253.969,56
2026	R\$ 611.683,40	R\$ 1.462.130,38	R\$ (850.446,98)	R\$ (596.477,42)
2027	R\$ 609.675,28	R\$ 1.549.853,30	R\$ (940.178,02)	R\$ (1.536.655,44)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2028	R\$ 609.155,30	R\$ 1.609.446,89	R\$ (1.000.291,58)	R\$ (2.536.947,02)
2029	R\$ 608.006,87	R\$ 1.689.029,68	R\$ (1.081.022,82)	R\$ (3.617.969,84)
2030	R\$ 609.805,11	R\$ 1.729.302,36	R\$ (1.119.497,25)	R\$ (4.737.467,08)
2031	R\$ 611.636,90	R\$ 1.767.434,99	R\$ (1.155.798,09)	R\$ (5.893.265,17)
2032	R\$ 609.364,03	R\$ 1.873.527,91	R\$ (1.264.163,88)	R\$ (7.157.429,05)
2033	R\$ 609.225,87	R\$ 1.948.955,42	R\$ (1.339.729,55)	R\$ (8.497.158,60)
2034	R\$ 609.762,65	R\$ 1.963.309,10	R\$ (1.353.546,45)	R\$ (9.850.705,05)
2035	R\$ 613.485,78	R\$ 1.974.528,70	R\$ (1.361.042,92)	R\$ (11.211.747,97)
2036	R\$ 615.709,69	R\$ 1.989.792,40	R\$ (1.374.082,71)	R\$ (12.585.830,68)
2037	R\$ 615.369,27	R\$ 2.069.446,85	R\$ (1.454.077,57)	R\$ (14.039.908,26)
2038	R\$ 612.918,14	R\$ 2.104.507,55	R\$ (1.491.589,41)	R\$ (15.531.497,67)
2039	R\$ 610.958,99	R\$ 2.157.958,73	R\$ (1.546.999,74)	R\$ (17.078.497,40)
2040	R\$ 612.615,05	R\$ 2.199.787,92	R\$ (1.587.172,87)	R\$ (18.665.670,27)
2041	R\$ 612.310,70	R\$ 2.216.649,71	R\$ (1.604.339,00)	R\$ (20.270.009,27)
2042	R\$ 615.890,11	R\$ 2.225.851,72	R\$ (1.609.961,60)	R\$ (21.879.970,88)
2043	R\$ 617.975,96	R\$ 2.215.797,74	R\$ (1.597.821,78)	R\$ (23.477.792,66)
2044	R\$ 620.387,09	R\$ 2.250.004,14	R\$ (1.629.617,05)	R\$ (25.107.409,71)
2045	R\$ 620.026,58	R\$ 2.276.518,89	R\$ (1.656.492,31)	R\$ (26.763.902,02)
2046	R\$ 620.800,21	R\$ 2.281.529,61	R\$ (1.660.729,40)	R\$ (28.424.631,42)
2047	R\$ 622.338,92	R\$ 2.276.892,67	R\$ (1.654.553,75)	R\$ (30.079.185,17)
2048	R\$ 624.394,64	R\$ 2.304.862,94	R\$ (1.680.468,30)	R\$ (31.759.653,47)
2049	R\$ 623.255,33	R\$ 2.307.368,47	R\$ (1.684.113,14)	R\$ (33.443.766,60)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2050	R\$ 624.223,73	R\$ 2.293.343,18	R\$ (1.669.119,46)	R\$ (35.112.886,06)
2051	R\$ 626.378,41	R\$ 2.360.063,56	R\$ (1.733.685,15)	R\$ (36.846.571,21)
2052	R\$ 621.193,68	R\$ 2.346.723,44	R\$ (1.725.529,76)	R\$ (38.572.100,97)
2053	R\$ 622.109,14	R\$ 2.350.399,50	R\$ (1.728.290,36)	R\$ (40.300.391,33)
2054	R\$ 621.961,21	R\$ 2.350.876,76	R\$ (1.728.915,55)	R\$ (42.029.306,88)
2055	R\$ 619.982,42	R\$ 2.353.308,86	R\$ (1.733.326,44)	R\$ (43.762.633,32)
2056	R\$ 619.234,56	R\$ 2.377.299,35	R\$ (1.758.064,79)	R\$ (45.520.698,11)
2057	R\$ 615.501,40	R\$ 2.377.829,72	R\$ (1.762.328,32)	R\$ (47.283.026,43)
2058	R\$ 614.353,91	R\$ 2.388.587,79	R\$ (1.774.233,88)	R\$ (49.057.260,31)
2059	R\$ 610.972,08	R\$ 2.376.085,96	R\$ (1.765.113,87)	R\$ (50.822.374,19)
2060	R\$ 610.208,71	R\$ 2.358.716,03	R\$ (1.748.507,32)	R\$ (52.570.881,51)
2061	R\$ 610.055,47	R\$ 2.323.478,88	R\$ (1.713.423,41)	R\$ (54.284.304,92)
2062	R\$ 611.368,85	R\$ 2.297.937,38	R\$ (1.686.568,54)	R\$ (55.970.873,46)
2063	R\$ 611.019,60	R\$ 2.257.401,43	R\$ (1.646.381,84)	R\$ (57.617.255,30)
2064	R\$ 612.479,94	R\$ 2.226.955,19	R\$ (1.614.475,24)	R\$ (59.231.730,54)
2065	R\$ 612.958,68	R\$ 2.186.927,82	R\$ (1.573.969,14)	R\$ (60.805.699,68)
2066	R\$ 613.489,13	R\$ 2.135.993,26	R\$ (1.522.504,13)	R\$ (62.328.203,81)
2067	R\$ 615.321,84	R\$ 2.097.137,73	R\$ (1.481.815,89)	R\$ (63.810.019,69)
2068	R\$ 616.220,03	R\$ 2.049.752,28	R\$ (1.433.532,25)	R\$ (65.243.551,94)
2069	R\$ 617.561,48	R\$ 1.997.080,61	R\$ (1.379.519,13)	R\$ (66.623.071,08)
2070	R\$ 619.963,31	R\$ 1.952.125,76	R\$ (1.332.162,46)	R\$ (67.955.233,53)
2071	R\$ 621.109,95	R\$ 1.915.239,23	R\$ (1.294.129,27)	R\$ (69.249.362,81)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)		
2072	R\$ 621.634,29	R\$ 1.881.364,54	R\$ (1.259.730,24)	R\$ (70.509.093,05)		
2073	R\$ 621.870,35	R\$ 1.854.967,79	R\$ (1.233.097,44)	R\$ (71.742.190,49)		
2074	R\$ 621.524,36	R\$ 1.822.238,56	R\$ (1.200.714,20)	R\$ (72.942.904,69)		
2075	R\$ 621.656,27	R\$ 1.801.076,52	R\$ (1.179.420,25)	R\$ (74.122.324,95)		
2076	R\$ 619.628,85	R\$ 1.771.731,32	R\$ (1.152.102,47)	R\$ (75.274.427,42)		
2077	R\$ 618.355,49	R\$ 1.733.762,85	R\$ (1.115.407,36)	R\$ (76.389.834,78)		
2078	R\$ 618.891,98	R\$ 1.701.683,41	R\$ (1.082.791,43)	R\$ (77.472.626,21)		
2079	R\$ 619.425,08	R\$ 1.674.449,10	R\$ (1.055.024,02)	R\$ (78.527.650,23)		
2080	R\$ 618.412,93	R\$ 1.641.570,29	R\$ (1.023.157,36)	R\$ (79.550.807,60)		
2081	R\$ 619.029,31	R\$ 1.623.066,79	R\$ (1.004.037,48)	R\$ (80.554.845,07)		
2082	R\$ 617.569,24	R\$ 1.591.824,93	R\$ (974.255,69)	R\$ (81.529.100,76)		
2083	R\$ 618.210,30	R\$ 1.564.092,52	R\$ (945.882,22)	R\$ (82.474.982,98)		

Definições:

- **Receitas Previdenciárias** – Essa coluna identifica a projeção das receitas previdenciárias provenientes das Contribuições Previdenciárias dos Servidores Civis e Militares, ativos, inativos e reformados, da Receita Patrimonial, da Receita de Serviços e de Outras Receitas Correntes e de Capital para o custeio do RPPS, bem como as receitas intra-orçamentárias da contribuição patronal;
- **Despesas Previdenciárias** – identifica as despesas estimadas com benefícios previdenciários, a serem desembolsados;
- **Resultado Previdenciário** – identifica o resultado previdenciário estimado, em valores correntes. Representa a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias, ou seja, o valor da coluna (a) menos o valor da coluna (b). Se o resultado for positivo haverá um superávit previdenciário; se for negativo, haverá um déficit previdenciário e deverá ser apresentado entre parênteses;
- **Saldo Financeiro do Exercício** – identifica o valor do saldo financeiro do RPPS estimado, em valores correntes. Representa o resultado entre os Ingressos Previdenciários menos os Desembolsos Previdenciários, mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao exercício de referência.

ANEXO 3 – PROJEÇÕES

Participantes

Araponga

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2010	170	0	170	15	0	0	0	15	185
2011	158	12	170	14	0	10	1	25	195
2012	155	15	170	14	0	10	2	26	196
2013	147	23	170	13	0	16	3	32	202
2014	143	27	170	13	0	17	4	34	204
2015	138	32	170	12	0	20	4	37	207
2016	129	41	170	12	0	27	5	44	214
2017	121	49	170	11	0	32	6	49	219
2018	115	55	170	11	0	36	7	54	224
2019	109	61	170	10	0	40	8	58	228
2020	105	65	170	10	0	42	9	61	231
2021	99	71	170	9	0	45	10	65	235
2022	94	76	170	9	0	48	12	68	238
2023	87	83	170	8	0	52	13	73	243
2024	77	93	170	8	0	60	14	82	252
2025	66	104	170	7	0	69	15	91	261

Participantes Araponga

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	55	115	170	7	0	78	16	101	271
2027	49	121	170	6	0	82	18	106	276
2028	42	128	170	6	0	87	19	112	282
2029	36	134	170	6	0	90	20	116	286
2030	33	137	170	5	0	92	22	119	289
2031	30	140	170	5	0	94	23	122	292
2032	27	143	170	4	0	97	25	126	296
2033	23	147	170	4	0	101	26	131	301
2034	22	148	170	4	0	100	27	131	301
2035	20	150	170	3	0	100	29	132	302
2036	19	151	170	3	0	101	30	134	304
2037	14	156	170	3	0	106	32	141	311
2038	10	160	170	3	0	108	33	144	314
2039	5	165	170	2	0	110	35	147	317
2040	3	167	170	2	0	113	36	152	322
2041	2	168	170	2	0	113	38	152	322
2042	2	168	170	2	0	113	39	154	324
2043	2	168	170	1	0	111	40	153	323
2044	1	169	170	1	0	114	42	157	327
2045	0	170	170	1	0	115	43	159	329
2046	0	170	170	1	0	115	44	160	330

Participantes Araponga

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2047	0	170	170	1	0	114	45	160	330
2048	0	170	170	1	0	116	46	163	333
2049	0	170	170	1	0	116	47	164	334
2050	0	170	170	0	0	115	48	163	333
2051	0	170	170	0	0	115	48	164	334
2052	0	170	170	0	0	114	49	164	334
2053	0	170	170	0	0	115	49	164	334
2054	0	170	170	0	0	115	50	165	335
2055	0	170	170	0	0	116	50	166	336
2056	0	170	170	0	0	115	50	166	336
2057	0	170	170	0	0	114	50	165	335
2058	0	170	170	0	0	115	50	165	335
2059	0	170	170	0	0	114	50	164	334
2060	0	170	170	0	0	114	50	164	334
2061	0	170	170	0	0	112	49	161	331
2062	0	170	170	0	0	111	49	160	330
2063	0	170	170	0	0	109	49	158	328
2064	0	170	170	0	0	108	48	156	326
2065	0	170	170	0	0	106	47	154	324
2066	0	170	170	0	0	104	47	150	320
2067	0	170	170	0	0	102	46	148	318

Participantes Araponga

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2068	0	170	170	0	0	100	45	145	315
2069	0	170	170	0	0	97	44	141	311
2070	0	170	170	0	0	95	44	139	309
2071	0	170	170	0	0	94	43	137	307
2072	0	170	170	0	0	93	42	135	305
2073	0	170	170	0	0	93	41	134	304
2074	0	170	170	0	0	91	40	132	302
2075	0	170	170	0	0	91	40	131	301
2076	0	170	170	0	0	90	39	129	299
2077	0	170	170	0	0	88	38	127	297
2078	0	170	170	0	0	87	38	125	295
2079	0	170	170	0	0	86	37	123	293
2080	0	170	170	0	0	84	37	120	290
2081	0	170	170	0	0	83	36	119	289
2082	0	170	170	0	0	81	35	116	286
2083	0	170	170	0	0	79	35	114	284
2084	0	170	170	0	0	78	35	113	283
2085	0	170	170	0	0	77	34	111	281

Remunerações e Benefícios

Araponga

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2010	2.141.450,39	0,00	2.141.450,39	59.900,13	0,00	59.900,13	189.313,79	0,00	189.313,79	249.213,93	2.390.664,32
2011	2.042.840,11	101.257,38	2.144.097,49	150.976,13	2.832,35	153.808,48	187.639,46	0,00	187.639,46	341.447,94	2.485.545,43
2012	2.031.046,06	129.750,54	2.160.796,60	158.482,76	4.335,30	162.818,06	185.538,36	0,00	185.538,36	348.356,42	2.509.153,02
2013	1.924.919,34	232.210,93	2.157.130,27	256.188,10	7.904,82	264.092,92	183.024,23	0,00	183.024,23	447.117,15	2.604.247,42
2014	1.889.461,84	278.418,51	2.167.880,36	285.693,10	10.062,21	295.755,31	180.079,26	0,00	180.079,26	475.834,57	2.643.714,92
2015	1.833.332,52	340.754,30	2.174.086,81	334.835,07	12.838,56	347.673,63	176.701,41	0,00	176.701,41	524.375,04	2.698.461,85
2016	1.727.036,80	442.151,13	2.169.187,92	431.414,85	17.096,44	448.511,29	172.899,59	0,00	172.899,59	621.410,88	2.790.598,80
2017	1.632.815,95	535.818,31	2.168.634,25	516.375,61	21.516,14	537.891,75	168.691,38	0,00	168.691,38	706.583,14	2.875.217,39
2018	1.573.662,39	599.024,56	2.172.686,95	567.330,97	25.358,13	592.689,10	164.089,72	0,00	164.089,72	756.778,82	2.929.465,77
2019	1.518.115,42	659.557,95	2.177.673,37	614.493,86	29.353,92	643.847,78	159.128,55	0,00	159.128,55	802.976,33	2.980.649,70
2020	1.372.288,63	786.286,57	2.158.575,20	748.520,49	35.471,35	783.991,83	153.854,10	0,00	153.854,10	937.845,93	3.096.421,13
2021	1.295.191,22	862.964,68	2.158.155,90	815.344,43	41.148,90	856.493,33	148.298,61	0,00	148.298,61	1.004.791,94	3.162.947,84
2022	1.262.064,88	907.412,90	2.169.477,78	839.262,57	46.198,90	885.461,48	142.494,99	0,00	142.494,99	1.027.956,46	3.197.434,24
2023	1.175.821,36	990.758,13	2.166.579,49	914.176,99	52.666,37	966.843,37	136.478,75	0,00	136.478,75	1.103.322,12	3.269.901,61
2024	1.064.737,68	1.093.421,16	2.158.158,84	1.012.253,25	60.032,44	1.072.285,68	130.284,22	0,00	130.284,22	1.202.569,90	3.360.728,75
2025	932.443,08	1.209.251,06	2.141.694,14	1.130.146,00	68.203,77	1.198.349,76	123.947,91	0,00	123.947,91	1.322.297,67	3.463.991,81
2026	791.460,92	1.334.375,76	2.125.836,68	1.255.829,73	88.788,58	1.344.618,30	117.512,08	0,00	117.512,08	1.462.130,38	3.587.967,06
2027	690.319,75	1.427.781,16	2.118.100,92	1.342.464,26	96.368,06	1.438.832,32	111.020,98	0,00	111.020,98	1.549.853,30	3.667.954,22
2028	617.627,26	1.498.660,62	2.116.287,88	1.401.097,55	103.831,73	1.504.929,29	104.517,60	0,00	104.517,60	1.609.446,89	3.725.734,76

Remunerações e Benefícios

Araponga

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2029	524.664,41	1.586.725,66	2.111.390,07	1.478.739,42	112.247,13	1.590.986,55	98.043,14	0,00	98.043,14	1.689.029,68	3.800.419,76
2030	475.724,79	1.641.862,52	2.117.587,32	1.513.210,37	124.454,15	1.637.664,52	91.637,84	0,00	91.637,84	1.729.302,36	3.846.889,67
2031	441.210,15	1.682.763,37	2.123.973,52	1.532.706,54	149.393,60	1.682.100,14	85.334,85	0,00	85.334,85	1.767.434,99	3.891.408,51
2032	341.741,69	1.772.961,13	2.114.702,81	1.614.047,39	180.327,22	1.794.374,61	79.153,30	0,00	79.153,30	1.873.527,91	3.988.230,72
2033	293.294,12	1.820.944,73	2.114.238,85	1.645.269,43	230.568,55	1.875.837,98	73.117,44	0,00	73.117,44	1.948.955,42	4.063.194,27
2034	266.837,97	1.849.015,19	2.115.853,16	1.654.081,26	241.989,51	1.896.070,78	67.238,32	0,00	67.238,32	1.963.309,10	4.079.162,26
2035	256.471,92	1.872.380,05	2.128.851,97	1.646.230,68	266.757,17	1.912.987,85	61.540,84	0,00	61.540,84	1.974.528,70	4.103.380,67
2036	238.286,78	1.898.344,70	2.136.631,48	1.644.592,29	289.167,93	1.933.760,22	56.032,19	0,00	56.032,19	1.989.792,40	4.126.423,88
2037	187.256,09	1.948.227,53	2.135.483,62	1.673.231,45	345.480,65	2.018.712,10	50.734,74	0,00	50.734,74	2.069.446,85	4.204.930,46
2038	142.014,83	1.984.971,63	2.126.986,46	1.694.915,72	363.887,01	2.058.802,72	45.704,83	0,00	45.704,83	2.104.507,55	4.231.494,01
2039	73.877,18	2.046.209,75	2.120.086,93	1.737.070,69	379.918,33	2.116.989,02	40.969,71	0,00	40.969,71	2.157.958,73	4.278.045,66
2040	46.012,09	2.079.897,22	2.125.909,31	1.738.786,89	424.448,48	2.163.235,37	36.552,55	0,00	36.552,55	2.199.787,92	4.325.697,23
2041	19.177,93	2.105.645,14	2.124.823,07	1.737.697,05	446.471,07	2.184.168,12	32.481,58	0,00	32.481,58	2.216.649,71	4.341.472,78
2042	18.845,88	2.118.494,22	2.137.340,10	1.709.356,25	487.724,62	2.197.080,88	28.770,84	0,00	28.770,84	2.225.851,72	4.363.191,81
2043	18.492,94	2.126.169,50	2.144.662,44	1.679.173,65	511.203,22	2.190.376,87	25.420,87	0,00	25.420,87	2.215.797,74	4.360.460,19
2044	10.132,58	2.142.993,73	2.153.126,32	1.654.719,67	572.868,87	2.227.588,53	22.415,61	0,00	22.415,61	2.250.004,14	4.403.130,46
2045	0,00	2.151.945,66	2.151.945,66	1.629.939,58	626.852,68	2.256.792,26	19.726,63	0,00	19.726,63	2.276.518,89	4.428.464,55
2046	0,00	2.154.725,42	2.154.725,42	1.593.436,33	670.773,67	2.264.210,00	17.319,61	0,00	17.319,61	2.281.529,61	4.436.255,03
2047	0,00	2.160.180,55	2.160.180,55	1.554.985,68	706.754,37	2.261.740,04	15.152,63	0,00	15.152,63	2.276.892,67	4.437.073,22
2048	0,00	2.167.447,75	2.167.447,75	1.514.554,03	777.130,47	2.291.684,50	13.178,44	0,00	13.178,44	2.304.862,94	4.472.310,69

Remunerações e Benefícios

Araponga

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2049	0,00	2.163.598,33	2.163.598,33	1.472.147,35	823.856,50	2.296.003,85	11.364,61	0,00	11.364,61	2.307.368,47	4.470.966,79
2050	0,00	2.167.103,05	2.167.103,05	1.427.776,25	855.863,31	2.283.639,56	9.703,62	0,00	9.703,62	2.293.343,18	4.460.446,23
2051	0,00	2.173.372,30	2.173.372,30	1.381.538,83	970.328,28	2.351.867,12	8.196,45	0,00	8.196,45	2.360.063,56	4.533.435,86
2052	0,00	2.155.484,70	2.155.484,70	1.333.526,30	1.006.353,62	2.339.879,92	6.843,53	0,00	6.843,53	2.346.723,44	4.502.208,15
2053	0,00	2.158.857,19	2.158.857,19	1.283.846,50	1.060.910,70	2.344.757,20	5.642,30	0,00	5.642,30	2.350.399,50	4.509.256,69
2054	0,00	2.158.537,88	2.158.537,88	1.232.650,88	1.113.640,12	2.346.291,00	4.585,76	0,00	4.585,76	2.350.876,76	4.509.414,64
2055	0,00	2.151.852,42	2.151.852,42	1.180.113,01	1.169.531,59	2.349.644,60	3.664,26	0,00	3.664,26	2.353.308,86	4.505.161,28
2056	0,00	2.149.251,20	2.149.251,20	1.126.350,87	1.248.079,89	2.374.430,76	2.868,59	0,00	2.868,59	2.377.299,35	4.526.550,55
2057	0,00	2.136.383,03	2.136.383,03	1.071.521,05	1.304.119,41	2.375.640,46	2.189,26	0,00	2.189,26	2.377.829,72	4.514.212,75
2058	0,00	2.132.626,03	2.132.626,03	1.015.844,39	1.371.126,95	2.386.971,34	1.616,46	0,00	1.616,46	2.388.587,79	4.521.213,82
2059	0,00	2.121.094,02	2.121.094,02	959.560,85	1.415.383,10	2.374.943,96	1.142,00	0,00	1.142,00	2.376.085,96	4.497.179,97
2060	0,00	2.118.688,41	2.118.688,41	902.951,95	1.455.004,47	2.357.956,42	759,61	0,00	759,61	2.358.716,03	4.477.404,44
2061	0,00	2.118.412,77	2.118.412,77	846.280,27	1.476.734,78	2.323.015,05	463,83	0,00	463,83	2.323.478,88	4.441.891,64
2062	0,00	2.123.249,17	2.123.249,17	789.785,63	1.507.902,51	2.297.688,13	249,25	0,00	249,25	2.297.937,38	4.421.186,56
2063	0,00	2.122.296,92	2.122.296,92	733.678,39	1.523.613,60	2.257.291,99	109,44	0,00	109,44	2.257.401,43	4.379.698,35
2064	0,00	2.127.648,66	2.127.648,66	678.214,25	1.548.706,99	2.226.921,25	33,94	0,00	33,94	2.226.955,19	4.354.603,84
2065	0,00	2.129.580,58	2.129.580,58	623.692,85	1.563.229,55	2.186.922,40	5,42	0,00	5,42	2.186.927,82	4.316.508,40
2066	0,00	2.131.690,23	2.131.690,23	570.407,99	1.565.585,05	2.135.993,05	0,22	0,00	0,22	2.135.993,26	4.267.683,50
2067	0,00	2.138.332,02	2.138.332,02	518.624,52	1.578.513,21	2.097.137,73	0,00	0,00	0,00	2.097.137,73	4.235.469,74
2068	0,00	2.141.714,66	2.141.714,66	468.579,57	1.581.172,71	2.049.752,28	0,00	0,00	0,00	2.049.752,28	4.191.466,94

Remunerações e Benefícios

Araponga

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2069	0,00	2.146.635,97	2.146.635,97	420.504,88	1.576.575,73	1.997.080,61	0,00	0,00	0,00	1.997.080,61	4.143.716,58
2070	0,00	2.155.244,20	2.155.244,20	374.635,31	1.577.490,46	1.952.125,76	0,00	0,00	0,00	1.952.125,76	4.107.369,97
2071	0,00	2.159.472,25	2.159.472,25	331.208,59	1.584.030,64	1.915.239,23	0,00	0,00	0,00	1.915.239,23	4.074.711,48
2072	0,00	2.161.522,39	2.161.522,39	290.466,96	1.590.897,58	1.881.364,54	0,00	0,00	0,00	1.881.364,54	4.042.886,93
2073	0,00	2.162.555,89	2.162.555,89	252.571,84	1.602.395,95	1.854.967,79	0,00	0,00	0,00	1.854.967,79	4.017.523,68
2074	0,00	2.161.547,58	2.161.547,58	217.581,51	1.604.657,05	1.822.238,56	0,00	0,00	0,00	1.822.238,56	3.983.786,14
2075	0,00	2.162.187,22	2.162.187,22	185.503,71	1.615.572,81	1.801.076,52	0,00	0,00	0,00	1.801.076,52	3.963.263,74
2076	0,00	2.155.286,86	2.155.286,86	156.366,72	1.615.364,60	1.771.731,32	0,00	0,00	0,00	1.771.731,32	3.927.018,18
2077	0,00	2.151.014,73	2.151.014,73	130.220,19	1.603.542,65	1.733.762,85	0,00	0,00	0,00	1.733.762,85	3.884.777,58
2078	0,00	2.153.003,53	2.153.003,53	107.044,28	1.594.639,14	1.701.683,41	0,00	0,00	0,00	1.701.683,41	3.854.686,95
2079	0,00	2.154.963,48	2.154.963,48	86.702,22	1.587.746,88	1.674.449,10	0,00	0,00	0,00	1.674.449,10	3.829.412,58
2080	0,00	2.151.529,05	2.151.529,05	69.024,33	1.572.545,96	1.641.570,29	0,00	0,00	0,00	1.641.570,29	3.793.099,34
2081	0,00	2.153.756,31	2.153.756,31	53.929,92	1.569.136,87	1.623.066,79	0,00	0,00	0,00	1.623.066,79	3.776.823,10
2082	0,00	2.148.741,56	2.148.741,56	41.303,64	1.550.521,28	1.591.824,93	0,00	0,00	0,00	1.591.824,93	3.740.566,49
2083	0,00	2.151.049,06	2.151.049,06	30.932,86	1.533.159,66	1.564.092,52	0,00	0,00	0,00	1.564.092,52	3.715.141,58
2084	0,00	2.132.459,47	2.132.459,47	22.591,72	1.513.976,26	1.536.567,98	0,00	0,00	0,00	1.536.567,98	3.669.027,45
2085	0,00	2.131.197,05	2.131.197,05	16.067,50	1.494.460,70	1.510.528,20	0,00	0,00	0,00	1.510.528,20	3.641.725,25

Fluxo de Caixa

Araponga

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2010	739.557,23	108.748,93	630.808,30	0,00	2.457.133,68	739.557,23
2011	786.770,75	202.486,27	584.284,48	147.428,02	3.188.846,18	934.198,77
2012	840.970,61	211.278,26	629.692,35	191.330,77	4.009.869,30	1.032.301,38
2013	855.645,16	312.306,81	543.338,36	240.592,16	4.793.799,82	1.096.237,32
2014	842.762,00	343.684,82	499.077,18	287.627,99	5.580.504,98	1.130.389,99
2015	894.315,35	395.277,74	499.037,61	334.830,30	6.414.372,89	1.229.145,64
2016	941.360,32	495.745,30	445.615,02	384.862,37	7.244.850,28	1.326.222,69
2017	990.279,76	584.706,78	405.572,99	434.691,02	8.085.114,28	1.424.970,78
2018	1.041.237,66	639.031,77	402.205,89	485.106,86	8.972.427,03	1.526.344,52
2019	1.092.847,65	689.660,72	403.186,93	538.345,62	9.913.959,58	1.631.193,27
2020	1.132.895,01	829.214,32	303.680,69	594.837,57	10.812.477,84	1.727.732,58
2021	1.181.507,77	901.061,32	280.446,45	648.748,67	11.741.672,97	1.830.256,44
2022	1.236.732,02	929.307,04	307.424,98	704.500,38	12.753.598,32	1.941.232,40
2023	1.284.088,22	1.009.894,78	274.193,44	765.215,90	13.793.007,67	2.049.304,12
2024	1.327.878,92	1.114.467,62	213.411,30	827.580,46	14.833.999,42	2.155.459,38
2025	1.366.215,91	1.239.583,57	126.632,35	890.039,97	15.850.671,74	2.256.255,88
2026	1.356.151,41	1.384.821,99	-28.670,58	951.040,30	16.773.041,46	2.307.191,71
2027	1.351.434,22	1.477.921,23	-126.487,00	1.006.382,49	17.652.936,94	2.357.816,71
2028	1.350.279,32	1.542.820,68	-192.541,37	1.059.176,22	18.519.571,79	2.409.455,53
2029	1.347.415,67	1.627.604,73	-280.189,06	1.111.174,31	19.350.557,03	2.458.589,98

Fluxo de Caixa

Araponga

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2030	1.351.384,19	1.672.940,32	-321.556,14	1.161.033,42	20.190.034,32	2.512.417,61
2031	1.355.452,43	1.715.969,94	-360.517,52	1.211.402,06	21.040.918,86	2.566.854,49
2032	1.349.932,96	1.826.778,90	-476.845,94	1.262.455,13	21.826.528,05	2.612.388,09
2033	1.349.632,32	1.906.726,54	-557.094,22	1.309.591,68	22.579.025,51	2.659.224,00
2034	1.350.734,43	1.925.400,43	-574.666,00	1.354.741,53	23.359.101,05	2.705.475,96
2035	1.359.009,74	1.940.722,03	-581.712,30	1.401.546,06	24.178.934,81	2.760.555,80
2036	1.363.958,03	1.959.869,20	-595.911,17	1.450.736,09	25.033.759,73	2.814.694,12
2037	1.363.215,63	2.043.173,77	-679.958,13	1.502.025,58	25.855.827,18	2.865.241,22
2038	1.357.788,80	2.081.619,19	-723.830,38	1.551.349,63	26.683.346,43	2.909.138,43
2039	1.353.413,44	2.138.171,71	-784.758,28	1.601.000,79	27.499.588,94	2.954.414,22
2040	1.357.108,49	2.182.803,95	-825.695,45	1.649.975,34	28.323.868,83	3.007.083,83
2041	1.356.423,74	2.202.148,65	-845.724,91	1.699.432,13	29.177.576,05	3.055.855,87
2042	1.364.386,62	2.213.504,25	-849.117,64	1.750.654,56	30.079.112,97	3.115.041,18
2043	1.369.036,75	2.205.279,82	-836.243,08	1.804.746,78	31.047.616,67	3.173.783,52
2044	1.374.411,93	2.241.015,77	-866.603,85	1.862.857,00	32.043.869,83	3.237.268,93
2045	621.963,33	2.268.796,79	-1.646.833,45	1.922.632,19	32.319.668,56	2.544.595,52
2046	622.739,46	2.274.852,77	-1.652.113,30	1.939.180,11	32.606.735,37	2.561.919,57
2047	624.283,08	2.271.089,52	-1.646.806,44	1.956.404,12	32.916.333,06	2.580.687,20
2048	626.345,34	2.299.816,17	-1.673.470,83	1.974.979,98	33.217.842,21	2.601.325,33
2049	625.202,57	2.302.999,59	-1.677.797,02	1.993.070,53	33.533.115,72	2.618.273,10
2050	626.174,12	2.289.586,87	-1.663.412,75	2.011.986,94	33.881.689,91	2.638.161,06

Fluxo de Caixa

Araponga

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2051	628.334,45	2.356.858,26	-1.728.523,81	2.032.901,39	34.186.067,50	2.661.235,84
2052	623.133,62	2.344.010,77	-1.720.877,15	2.051.164,05	34.516.354,41	2.674.297,67
2053	624.052,11	2.348.125,80	-1.724.073,69	2.070.981,26	34.863.261,98	2.695.033,37
2054	623.903,90	2.348.995,50	-1.725.091,60	2.091.795,72	35.229.966,10	2.715.699,62
2055	621.919,09	2.351.780,28	-1.729.861,19	2.113.797,97	35.613.902,87	2.735.717,05
2056	621.168,88	2.376.086,28	-1.754.917,40	2.136.834,17	35.995.819,65	2.758.003,05
2057	617.424,15	2.376.894,79	-1.759.470,64	2.159.749,18	36.396.098,19	2.777.173,33
2058	616.273,27	2.387.893,21	-1.771.619,94	2.183.765,89	36.808.244,14	2.800.039,16
2059	612.881,07	2.375.593,83	-1.762.712,76	2.208.494,65	37.254.026,03	2.821.375,72
2060	612.115,53	2.358.388,73	-1.746.273,20	2.235.241,56	37.742.994,39	2.847.357,09
2061	611.962,04	2.323.279,56	-1.711.317,53	2.264.579,66	38.296.256,53	2.876.541,70
2062	613.279,77	2.297.830,77	-1.684.551,00	2.297.775,39	38.909.480,92	2.911.055,16
2063	612.929,66	2.257.354,96	-1.644.425,30	2.334.568,86	39.599.624,48	2.947.498,52
2064	614.394,83	2.226.940,95	-1.612.546,12	2.375.977,47	40.363.055,82	2.990.372,30
2065	614.875,30	2.186.925,60	-1.572.050,29	2.421.783,35	41.212.788,88	3.036.658,65
2066	615.407,65	2.135.993,18	-1.520.585,52	2.472.767,33	42.164.970,69	3.088.174,99
2067	617.246,34	2.097.137,73	-1.479.891,39	2.529.898,24	43.214.977,54	3.147.144,58
2068	618.147,57	2.049.752,28	-1.431.604,71	2.592.898,65	44.376.271,49	3.211.046,23
2069	619.493,45	1.997.080,61	-1.377.587,16	2.662.576,29	45.661.260,62	3.282.069,74
2070	621.903,03	1.952.125,76	-1.330.222,74	2.739.675,64	47.070.713,52	3.361.578,66
2071	623.053,48	1.915.239,23	-1.292.185,75	2.824.242,81	48.602.770,58	3.447.296,29

Fluxo de Caixa

Araponga

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2072	623.579,66	1.881.364,54	-1.257.784,87	2.916.166,23	50.261.151,94	3.539.745,90
2073	623.816,65	1.854.967,79	-1.231.151,14	3.015.669,12	52.045.669,92	3.639.485,77
2074	623.469,75	1.822.238,56	-1.198.768,81	3.122.740,20	53.969.641,30	3.746.209,95
2075	623.602,24	1.801.076,52	-1.177.474,29	3.238.178,48	56.030.345,50	3.861.780,72
2076	621.568,61	1.771.731,32	-1.150.162,72	3.361.820,73	58.242.003,51	3.983.389,34
2077	620.291,40	1.733.762,85	-1.113.471,45	3.494.520,21	60.623.052,27	4.114.811,61
2078	620.829,69	1.701.683,41	-1.080.853,73	3.637.383,14	63.179.581,68	4.258.212,82
2079	621.364,54	1.674.449,10	-1.053.084,55	3.790.774,90	65.917.272,03	4.412.139,44
2080	620.349,30	1.641.570,29	-1.021.220,99	3.955.036,32	68.851.087,36	4.575.385,63
2081	620.967,69	1.623.066,79	-1.002.099,10	4.131.065,24	71.980.053,51	4.752.032,93
2082	619.503,10	1.591.824,93	-972.321,82	4.318.803,21	75.326.534,90	4.938.306,31
2083	620.146,25	1.564.092,52	-943.946,27	4.519.592,09	78.902.180,72	5.139.738,34
2084	614.771,82	1.536.567,98	-921.796,16	4.734.130,84	82.714.515,40	5.348.902,67
2085	614.388,55	1.510.528,20	-896.139,65	4.962.870,92	86.781.246,68	5.577.259,47

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA (PORTARIA MPS Nº 916/03)

Código	Títulos	Valor
	ATIVO REAL	1.826.325,38
5.2.3.3.1.07.30	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	(9.224.256,39)
2.2.2.5.x.00.00	PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.2.5.x.01.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.2.5.x.01.01	Aposentadorias e Pensões	0,00
2.2.2.5.x.01.02	Contribuições do Ente	0,00
2.2.2.5.x.01.03	Contribuições do Inativo	0,00
2.2.2.5.x.01.04	Contribuições do Pensionista	0,00
2.2.2.5.x.01.05	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.2.5.x.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.2.5.x.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.2.5.x.02.01	Aposentadorias e Pensões	0,00
2.2.2.5.x.02.02	Contribuições do Ente	0,00
2.2.2.5.x.02.03	Contribuições do Ativo	0,00
2.2.2.5.x.02.04	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.2.5.x.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.2.5.x.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	(9.224.256,39)
2.2.2.5.x.01.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(646.626,08)
2.2.2.5.x.01.01	Aposentadorias e Pensões	(646.626,08)
2.2.2.5.x.01.02	Contribuições do Ente	0,00
2.2.2.5.x.01.03	Contribuições do Inativo	0,00
2.2.2.5.x.01.04	Contribuições do Pensionista	0,00
2.2.2.5.x.01.05	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.2.5.x.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	0,00
2.2.2.5.x.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	(8.577.630,31)
2.2.2.5.x.02.01	Aposentadorias e Pensões	(12.203.638,60)
2.2.2.5.x.02.02	Contribuições do Ente	2.035.182,70
2.2.2.5.x.02.03	Contribuições do Ativo	1.264.088,64
2.2.2.5.x.02.04	Compensação Previdenciária	0,00
2.2.2.5.x.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	326.736,95
2.2.2.5.x.03.00	PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.2.5.x.03.01	Outros Créditos	0,00
2.2.2.5.x.00.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
2.2.2.5.x.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
2.2.2.5.x.02.00	Contribuição Complementar para Equalização do Déficit	0,00
	Déficit Atuarial	(7.397.931,01)

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Previdência no Serviço Público
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 - Ente

Representante do RPPS:
Rua:
Complemento:
Bairro:
CEP:
Telefone: DDD
Fax:
E-mail:

1.2 - Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	28/02/2010
Data-Base:	31/12/2009
Descrição da População Coberta:	Servidores Ativos e Inativos

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
<input checked="" type="checkbox"/> Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/> Aposentadoria por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio-doença	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Salário-maternidade	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio-reclusão	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários %aa	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios %aa	100,00%

2.2 - Hipóteses Biométricas

Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT-49	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2008	
Tábua de Mortalidade de Inválido**	Outros	IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez***	AV	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

**Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

***Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas